



“AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

---

## **Assembléia Legislativa do Estado de Roraima**

---

### ***PRESTAÇÃO DE CONTAS 2013***

#### CONTEÚDO

- Relatório Anual de Prestação de Contas / Certificado de Auditoria
- Relatório de Desempenho da Gestão
- Relatório Contábil / Demonstrativos Contábeis (Anexos 12, 13, 14 e 15 da Lei nº 4.320/64)



## CONTROLADORIA GERAL RELATÓRIO ANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - EXERCÍCIO 2013

#### APRESENTAÇÃO

Este relatório tem por finalidade proporcionar os resultados alcançados pela ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no exercício findo em 31 de dezembro de 2013, retratado através das Demonstrações Contábeis, compondo desta forma a Prestação de Contas do Poder Legislativo Estadual, em cumprimento ao preceito disposto no artigo 49 da Constituição Estadual.

A presente Prestação de Contas compreende a responsabilidade do gestor:

Deputado **Francisco De Sales Guerra Neto**

**Período: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013.**

A função legislativa consiste no trabalho da elaboração das normas jurídicas tendo como meta a produção de leis aplicáveis e objetivas.

O Parlamento, ao cumprir sua função fiscalizadora, procurou avaliar positivamente a gestão, visando o aperfeiçoamento do sistema de controle de gastos públicos e à formulação de programa de políticas públicas aptas a atender aos anseios da população e a promover o desenvolvimento.

Ressaltamos que os exames das demonstrações contábeis foram elaborados com base nos dados do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Roraima FIPLAN.

Examinando as demonstrações contábeis deste Poder Legislativo, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, Lei nº. 4.320/64 Lei Complementar nº. 101/00 e Instrução Normativa 001/2009-TCERR/Pleno, relativo ao período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2013, considerando a integração das Demonstrações Contábeis, dos Demonstrativos da Execução Orçamentária e Financeira e de Gestão Fiscal, apresentado pela Secretaria Financeira e Gerência de Contabilidade, verificada quanto à legitimidade dos documentos que deram origem as mencionadas peças e dos atos de gestão praticados, analisados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.



## CONTROLADORIA GERAL

### RELATÓRIO ANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

É oportuno salientar que a Gestão desta Casa de Leis preza pela estrita obediência aos aspectos legais e constitucionais, bem como as normativas do TCE/RR, salientando que os processos de maneira geral encontram-se devidamente autuados, e submetem-se além das normas gerais ao disposto na Resolução ALE/RR nº 042/2007.

Tendo seu orçamento para o Exercício de 2013, aprovado pela Lei Estadual nº. de 889 de 14 Janeiro de 2013, publicada no DOE nº 1950 de 14 de Janeiro de 2013 e aprovado pelo Quadro Detalhamento da Despesa confirmado através do Decreto Executivo nº 14.990-E publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº. 1950 de 14 de Janeiro de 2013, a Assembléia Legislativa utilizou na Gestão Orçamentária os seguintes valores:

#### DEMONSTRATIVO DA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 889 DE 14 de Janeiro de 2013– PODER LEGISLATIVO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, FUNDAÇÕES E FUNDOS. 1. PODER LEGISLATIVO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA		% ORÇAMENTO INICIAL
	TRANSFERENCIAS CORRENTE	R\$ 1,00	
Assembléia Legislativa do Estado de Roraima	138.224.835,00	75,33	
Fundo Especial do Poder Legislativo – FUNESPLE	280.986,00	0,15	
Tribunal de Contas do Estado de Roraima	44.582.940,00	24,30	
Fundo de Modernização do TCE/RR – FMTCE	409.832,00	0,22	
<b>Total</b>	<b>183.498.593,00</b>	<b>100</b>	

Fonte: LOA 889 de 14 de janeiro de 2013 – Diário Oficial nº1950 de 14 de janeiro de 2013



## CONTROLADORIA GERAL

### RELATÓRIO ANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

A Lei Orçamentária Anual nº. 889 de 14 de Janeiro de 2013 autorizou a Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no Exercício de 2013, abrir Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da Despesa Orçamentária Fixada em seu art. 3º, não computando, conforme Parágrafo Único do art. 4º desta Lei, para o referido Exercício as Despesas relativas à:

- I. Pessoal e Encargos Sociais;
- II. Pagamento de Benefícios Previdenciários;
- III. Transferências Constitucionais a Municípios;
- IV. Pagamento do Serviço da Dívida;
- V. Convênios; e
- VI. Superávit Apurado em balanço do Exercício de 2013.

#### DEMONSTRATIVO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A	B	C
Orçamento Inicial	Crédito Autorizado – LOA (20%)	Crédito Utilizado (9,40%)
138.224.835,00	27.644.967,00	13.000.000,00

Fonte: LOA 889 de 14 de janeiro de 2013 – Diário Oficial nº1950 de 14 de janeiro de 2013

#### TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

A Dotação Inicial foi de R\$ **138.224.835,00** (Cento e trinta e oito milhões, duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais) correspondendo deste total, relativo à Receita Corrente R\$ **132.224.835,00** (Cento e trinta e dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais), e a Receita de Capital R\$ **6.000.000,00** (Seis milhões de reais).



## CONTROLADORIA GERAL

### RELATÓRIO ANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

#### ORÇAMENTO INICIAL PREVISTO - RECEITA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	VALORES EM R\$ 1,00
Receita Corrente	132.224.835,00
Receita de Capital	6.000.000,00
<b>Total</b>	<b>138.224.835,00</b>

Fonte: Diretoria Financeira – Gerência de Contabilidade – ALE/RR - Sistema FIPLAN

No decorrer do Exercício foi autorizada Suplementação de Crédito que acresceu a dotação inicial em **R\$ 13.000.000,00** (Treze milhões, de reais), relativos a abertura de Créditos Suplementares decorrentes de Excesso de Arrecadação, conforme Decretos nºs 15964-E de 12/08/2013, publicado no DOE nº 2092 de 12/08/2013 e Decreto nº 16468-E de 06/12/13, publicado no DOE nº 2174 de 06/12/13, totalizando em **R\$ 151.224.835,00** (Cento e cinquenta e um milhões, duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

#### DESPESA

A Previsão inicial da Despesa, conforme quadro abaixo totalizou o montante de **R\$ 138.224.835,00** (Cento e trinta e oito milhões, duzentos e vinte quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais), e ficou assim constituído:

#### ORÇAMENTO INICIAL PREVISTO – DESPESA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	VALORES EM R\$ 1,00
Despesa Corrente	132.224.835,00
Despesa de Capital	6.000.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>138.224.835,00</b>

Fonte: Diretoria Financeira – Gerência de Contabilidade – ALE/RR - Sistema FIPLAN



## CONTROLADORIA GERAL

### RELATÓRIO ANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

No decorrer do Exercício a Despesa Fixada foi de R\$ 151.224.835,00 (Cento e cinquenta e um milhões, duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

A Despesa Executada foi na ordem de R\$ 150.980.721,56 (Cento e cinquenta milhões, novecentos e oitenta mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos).

#### ORÇAMENTO INICIAL PREVISTO - DESPESA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	VALORES EM R\$ 1,00
Despesa Fixada	151.224.835,00
Despesa Executada	150.980.721,56
<b>SUPERÁVIT</b>	<b>244.113,44</b>

Fonte: Diretoria Financeira – Gerência de Contabilidade – ALE/RR – Sistema FIPLAN

No confronto a Despesa apresentou um Superávit de R\$ 244.113,44 (Duzentos e vinte e quatro mil cento e treze reais e quarenta e quatro centavos).



## CONTROLADORIA GERAL

### RELATÓRIO ANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

#### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

*Retrata a previsão da Receita e a fixação da Despesa, em contrapartida com a realização verificada no Exercício, o que possibilita apuração do resultado da Execução Orçamentária, considerando então, o Resultado da execução orçamentária do Balanço, constatou-se que a execução, no exercício de 2013.*

O Balanço Orçamentário é o instrumento que permite que se demonstrem as Receitas e Despesas previstas em confronto com as Realizadas, conforme dispõe o art. 102 da Lei 4.320/64.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
RECEITA	PREVISAO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	DESPESA	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Transferências Financeiras	138.224.835,00	147.093.105,89	8.868,270,89	Crédito Orçamentário e Suplementares	151.224.835,00	150.980.721,56	(244.113,44)
Soma	138.224.835,00	147.093.105,89	8.868,270,89	Soma	151.224.835,00	150.980.721,56	-
Déficit	13.000.000,00	3.887.615,67	(9.112.384,00)	Superávit	-	-	-
Total	151.224.835,00	151.224.835,00	0,00	Total	151.224.835,00	150.980.721,26	(244.113,44)

Fonte: Dados obtidos nos demonstrativos e anexos apresentados pela Diretoria Financeira - Gerência de Contabilidade da ALE/RR, alimentados por aquele setor e extraídos do Sistema FIPLAN.



## CONTROLADORIA GERAL

# RELATÓRIO ANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

### BALANÇO FINANCEIRO

*O Balanço Financeiro retrata toda a movimentação das disponibilidades das entidades, evidenciando o reflexo nos saldos, mediante a execução orçamentária, pagamento do passivo existente e formação de créditos, assim como a formação de dívidas e o recebimento dos créditos formados.*

O Balanço Financeiro demonstra as Receitas e Despesas Orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza Extra-Orçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do Exercício anterior, e os que transferem para o Exercício seguinte.

BALANÇO FINANCEIRO			
Receitas	Valores em R\$ 1,00	Despesas	Valores em R\$ 1,00
Transferências Financeiras	147.093.105,89	Despesa Orçamentária	150.980.721,56
Receitas Extra-Orçamentárias	17.838.366,31	Despesas Extra-Orçamentárias	19.755.508,41
Saldo do Exercício Anterior	6.662.876,52	Saldo para o Exercício Seguinte	858.118,75
<b>Total da Receita</b>	<b>171.594.348,72</b>	<b>Total da Despesa</b>	<b>171.594.348,72</b>

Fonte: Dados obtidos nos demonstrativos e anexos apresentados pela Diretoria Financeira -Gerência de Contabilidade da ALE/RR, alimentados por aquele setor e extraídos do Sistema FIPLAN.



## CONTROLADORIA GERAL

# RELATÓRIO ANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

---

Os valores relativos às Receitas e Despesas que integram o Demonstrativo Contábil em análise estão em consonância com aqueles lançados nos demais Demonstrativos que formam a presente Prestação de Contas.

### BALANÇO PATRIMONIAL

*“O Balanço Patrimonial compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e de valores ou numerários.”*

Com base na movimentação do Exercício e em consequência dos atos praticados pela ALE/RR, o Balanço Patrimonial retrata os efeitos das variações efetuadas no decorrer do Exercício.

A Gestão Patrimonial que espelha sinteticamente as Disponibilidades, os Bens, os Créditos e os Valores na parte que se relaciona ao ativo, a Dívida Flutuante e a Dívida Fundada, no que se relaciona ao Passivo, torna evidente o Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação que demonstram a posição na data do encerramento do Exercício.

O Balanço Patrimonial evidência as Contas representativas dos componentes do Patrimônio da Assembléia Legislativa Estadual, sua Variação Resultante ou Independente da Execução Orçamentária e indica o Resultado Patrimonial do Exercício.



## CONTROLADORIA GERAL

### RELATÓRIO ANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

BALANÇO PATRIMONIAL					
ATIVO	VALORES R\$ 1,00	%	PASSIVO	VALORES R\$ 1,00	%
FINANCEIRO	858.118,75	3,29	FINANCEIRO	8.451.453,09	32,43
NÃO FINANCEIRO	3.924.672,01	15,06	NÃO FINANCEIRO	1.098.275,70	4,21
PERMANENTE	21.280.932,43	81,65	PATRIMONIO LIQUIDO	16.513.994,40	63,36
ATIVO REAL	26.063.723,19	-	PASSIVO REAL	9.549.728,79	-
<b>TOTAL</b>	<b>26.063.723,19</b>	<b>100</b>	<b>TOTAL</b>	<b>26.063.723,19</b>	<b>100</b>

Fonte: Dados obtidos nos demonstrativos e anexos apresentados pela Diretoria Financeira - Gerência de Contabilidade da ALE/RR, alimentados por aquele setor e extraídos do Sistema FIPLAN.

O Ativo Financeiro envolve os Saldos Disponíveis, no valor de **R\$ 858.118,75** (Oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos), representando 3,29 % (Três vírgula vinte e nove por cento) do Ativo Real.

O Ativo Permanente envolve os Bens Móveis, Imóveis e de Participação no Capital das Empresas, que totalizaram o valor de **R\$ 21.280.932,43** (Vinte e um milhões, duzentos e oitenta mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos), representando 81,65% (Oitenta e um vírgula sessenta e cinco por cento) do Ativo Real.

O Passivo Financeiro inclui os Depósitos e Obrigações em Circulação (Restos a Pagar), que totalizaram o valor de **R\$ 8.541.453,09** (Oito milhões, quinhentos e quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e nove centavos), representando 32,43% (Trinta e dois vírgula quarenta e três por cento) da soma do passivo.



## CONTROLADORIA GERAL

### RELATÓRIO ANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

#### RESULTADO PATRIMONIAL

O resultado patrimonial encontrado através do confronto dos valores do Ativo Real menos o Passivo Real, tendo no exercício um resultado Patrimonial positivo e no Balanço analisado está assim representado:

RESULTADO PATRIMONIAL	VALORES EM R\$ 1,00
Ativo Real (+)	26.063.723,19
Passivo Real (-)	9.549.728,79
<b>Ativo Real Líquido (=)</b>	<b>16.513.994,40</b>

Fonte: Dados obtidos nos demonstrativos e anexos apresentados pela Diretoria Financeira -Gerência de Contabilidade da ALE/RR, alimentados por aquele setor e extraídos do Sistema FIPLAN.

O Saldo Patrimonial da Gestão Administrativa do Exercício de 2013 totalizou o valor de R\$ **16.513.994,40** (Dezesseis milhões, quinhentos e treze mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

O Saldo Positivo importa uma margem, de Equilíbrio Financeiro desta Casa Legislativa, em consequência do somatório de Bens e Direitos superiores as suas Obrigações.

As Demonstrações das Variações Patrimoniais disciplinadas pelo art. 104 da Lei 4.320/64 evidenciam os efeitos decorridos no Patrimônio desta Casa Legislativa, Resultantes ou não da Execução Orçamentária.



## CONTROLADORIA GERAL

# RELATÓRIO ANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

### DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES ATIVAS	VALORES R\$ 1,00	VARIAÇÕES PASSIVAS	VALORES R\$ 1,00
<b>Resultante da Execução Orçamentária</b>	<b>147.093.105,89</b>	<b>Resultante da Execução Orçamentária</b>	<b>150.980.721,56</b>
<b>Receita Orçamentária</b>	147.093.105,89	<b>Despesa Orçamentária</b>	<b>150.502.399,74</b>
<b>Receitas Correntes</b>		<b>Despesas Correntes</b>	<b>150.502.399,74</b>
Transferências Correntes	147.093.105,89	Pessoal e Encargos	82.844.896,53
		Outras Despesas Correntes	68.057.503,21
<b>Receitas de Capital</b>		<b>Despesas de Capital</b>	<b>478.321,82</b>
Transferências de Capital		Investimentos	478.321,82
<b>Mutações Patrimoniais</b>	2.926.729,10	<b>Independentes da execução orçamentária</b>	<b>14.345.613,34</b>
<b>Aquisição de Bens Móveis e Imóveis</b>	<b>535.739,82</b>	<b>Mutações Patrimoniais decréscimos</b>	<b>14.345.613,34</b>
Móveis e Imóveis		<b>Baixa de Bens de estoque</b>	<b>2.390.989,28</b>
<b>Aquisição de Bens de estoque</b>	<b>2.390.989,28</b>	Baixa pelo Bem de Consumo Imediato	
Aquisição Consumo Imediato	2.390.989,28	<b>Incorporação de obrigações</b>	<b>5.294.981,10</b>
<b>Independentes da Execução Orçamentária</b>	<b>3.925.932,01</b>	<b>Outros decréscimos patrimoniais</b>	<b>6.659.642,96</b>
<b>Incorporação / Atualização de outros créditos</b>	<b>3.924.672,01</b>		
Baixa de dívidas passivas	1.260,00		
<b>Total das Variações Ativas</b>	<b>153.945.767,00</b>	<b>Total das Variações Passivas</b>	<b>165.326.334,90</b>
<b>Resultado Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>Resultado Patrimonial</b>	
<b>(Déficit)</b>	<b>11.380.567,90</b>	<b>(Superávit)</b>	
<b>Total Geral</b>	<b>165.326.334,90</b>	<b>Total Geral</b>	<b>165.326.334,90</b>



## CONTROLADORIA GERAL

# RELATÓRIO ANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

Fonte: Dados obtidos nos demonstrativos e anexos apresentados pela Diretoria Financeira -Gerência de Contabilidade da ALE/RR, alimentados por aquele setor e extraídos do Sistema FIPLAN.

O Resultado Patrimonial é encontrado mediante o confronto dos valores das Variações Ativas e das Variações Passivas, segundo quadro abaixo:

RESULTADO PATRIMONIAL	VALORES EM R\$ 1,00
Variações Ativas (+)	153.945.767,00
Variações Passivas (-)	165.326.334,90
<b>DÉFICIT ECONÔMICO</b>	<b>(11.380.569,90)</b>

Fonte: Dados obtidos nos demonstrativos e anexos apresentados pela Diretoria Financeira -Gerência de Contabilidade da ALE/RR, alimentados por aquele setor e extraídos do Sistema FIPLAN.  
O déficit apurado ocasionou-se por conta de inconsistência de lançamentos no Sistema FIPLAN pela SEFAZ/RR, o qual será oportunamente objeto de adequações nestes por aquele órgão.

No final do exercício de 2013, não houve Inscrição de Restos a Pagar. Os empenhos inscritos em Restos a Pagar Não Processados referentes ao Exercício de 2012 no total de R\$ **6.188.152,94** (Seis milhões, cento e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), foram liquidados e pagos de acordo com o relatório da Gerência de Contabilidade e Anexo 14 da Lei nº 4.320/64.

O Exercício Financeiro encerrou com o saldo de R\$ **858.118,75** (Oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos), sendo deste montante o valor de R\$ **63.447,90** (Sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), reservado a Conta de Aplicação Financeira.

As movimentações financeiras foram devidamente registradas nas conciliações Bancárias mensais.



## CONTROLADORIA GERAL

# RELATÓRIO ANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

---

### DOS GASTOS COM PESSOAL

O Demonstrativo da Despesa com Pessoal para fins de apuração do limite, alcançou no período de Janeiro a Dezembro 2013, o valor de R\$73.940.864,98 (Setenta e três milhões, novecentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e quatro mil e noventa e oito centavos), perfazendo o percentual de 3,08% (três vírgula, oito por cento) em Relação a Receita Corrente Líquida -RCL do mesmo período, esta no valor de R\$ 2.403.819.726,30 (Dois bilhões, quatrocentos e dezenove mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta centavos), subtraídos os valores referentes ao IRRF, da Despesa Bruta com Pessoal, em conformidade com a Instrução Normativa nº001 de 07 de novembro de 2006, do Tribunal de Contas do Estado de Roraima estando os gastos portanto em conformidade com o limite legal estabelecido, conforme expressa o art.53, da Lei nº865 de 10 de agosto de 2012, Leis de Diretrizes Orçamentárias, Publicada no DOE de nº1849 de 10 de agosto de 2012, que definiu os seguintes percentuais: 4,5%(quatro vírgula cinco por cento) para o exercício de 2013, respeitando a proporcionalidade de 71% (setenta e um por cento)para ALE e 29%(vinte e nove por cento)para o TCE, sendo os limites legais sobre a receita corrente líquida do Estado de 3,19% (três vírgula dezenove por cento) para ALE e 1,31%(um vírgula trinta e um por cento)para o TCE.



## CONTROLADORIA GERAL

# RELATÓRIO ANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

---

### CONCLUSÃO

A Assembléia Legislativa do Estado de Roraima mediante a Prestação de Contas do exercício de 2013 demonstra de forma sucinta suas ações e procedimentos no atendimento aos Preceitos Constitucionais e Legais, no que concerne aos aspectos Orçamentário, Financeiro e Patrimonial.

O exame foi efetuado por amostragem na extensão julgada necessária nas circunstâncias, e sobre a documentação, demonstrativos e relatórios contábeis apresentados pela Diretoria Financeira, através da Gerência de Contabilidade de acordo com as Normas de Auditoria aplicada ao Serviço Público estando a documentação comprobatória revestida das formalidades legais.

Os Demonstrativos contábeis aqui inseridos correspondem aos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais. Estes se constituem em peças obrigatórias na Prestação de Contas e são Resultantes da Administração Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Contábil, apresentando-se formalizados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e demonstram todas as Operações realizadas pela Instituição no Exercício em análise.

Concluindo o presente relatório, no qual procuramos abordar os aspectos mais significativos e relevantes das Contas do Exercício de 2013, em mais uma **PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO ANUAL**, cabendo a Escrituração dos Atos e Fatos Administrativos desta Casa de Leis.

Pelo exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO** das Contas constantes nos presentes autos, ressalvando a necessidade de se adotar procedimentos que garantam maior Eficiência, Eficácia e Transparência na execução das atividades, tais como:

- Imediata implantação do Almoxarifado e controle patrimonial;
- Melhorar a apresentação dos demonstrativos/relatórios de execução física e financeira;
- Compatibilizar o Relatório de Execução (Atividades) de acordo com o Orçamento Aprovado para 2013;
- Cumprimento da Resolução nº 042/07, para efetivação na gestão de processos;
- Observar os limites percentuais de gastos com pessoal correspondente aos percentuais de distribuição atribuídos a ALE/ /RR e TCE/RR de 71% (setenta e um por cento) e 29% (vinte e nove por cento), respectivamente, e de



## CONTROLADORIA GERAL

# RELATÓRIO ANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

---

acordo com a Lei Vigente; para o exercício seguinte;

- Envio periódico (mensal) de informações Contábeis e Financeiras à Controladoria Geral a fim de proporcionar maior eficácia, eficiência e controle quando do acompanhamento e emissão dos relatórios e dos certificados de Auditoria;
- Efetiva implantação dos dispositivos necessários ao cumprimento das exigências da Lei Da Transparência (Lei Complementar N° 131, de 27/05/2009), a fim de evitar questionamentos e sanções futuras pelos demais Órgãos Fiscalizadores.

É o Relatório.

Boa Vista/RR, 26 de Março de 2014.

**Cristiane Romênia Fonseca de Almeida**  
**Controladoria Geral ALE/RR**  
**CRC/RR 000531/0-4**



## CONTROLADORIA GERAL

# RELATÓRIO ANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2013

---

### CERTIFICADO DE AUDITORIA

1. Examinamos os atos de Gestão do responsável pela Assembléia Legislativa de Roraima correspondente ao período de 01/01/2013 à 31/12/2013, refletidos nas peças que o integram, formalizado conforme disposições contidas na 001/2009 – TCE/RR/PLENO.
2. O exame foi efetuado por amostragem de acordo e em atendimento às Legislações Federal e Estadual aplicáveis às diversas áreas e atividades examinadas e, conseqüentemente, incluiu provas nos registros mantidos pela Unidade, verificações quanto ao cumprimento das Leis, Normas e Regulamentos específicos; comprovações quanto à Legitimidade dos documentos que deram origem às mencionadas peças do processo e dos Atos de Gestão praticados; análise quanto aos aspectos da Economicidade, Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária e Financeira bem como aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da Auditoria.
3. Em nossa opinião, face aos exames levados a efeito em consonância com o escopo definido no parágrafo anterior e consubstanciados no Relatório de Gestão, salvo as inconsistências apontadas e ocorridas no sistema de Contabilidade FIPLAN, certificamos a **Regularidade com Ressalvas** da Gestão do responsável tratado na presente Prestação de Contas anual.

Boa Vista/RR, 26 de Março de 2014.

**Cristiane Romênia Fonseca de Almeida**  
*Controladoria Geral ALE/RR*  
*000531/0-4 CRC/RR*



“AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS”

---

## **Assembléia Legislativa do Estado de Roraima**

---

# ***Relatório de Desempenho da Gestão***

## ***ALE/RR***

**Exercício 2013**

---

**Boa Vista**



## APRESENTAÇÃO

O acompanhamento da execução do Plano Plurianual e do Orçamento é elemento imprescindível à avaliação da eficiência administrativa e ao alcance dos resultados propostos, e constitui-se no principal mecanismo de ajuste da execução orçamentária, sendo, portanto, fundamental para o planejamento e programação das ações.

Para que se possa obter melhor especificação das atividades internas, mensuração de seus resultados, além de possibilitar maior eficiência no processo de gestão, torna-se necessária a reavaliação do processo de elaboração e acompanhamento do Plano Plurianual e Execução Orçamentária da ALE/RR, visando redefinir o conjunto de atividades que melhor represente a ação legislativa e seus produtos.

Este relatório foi elaborado de acordo com o atual padrão de registro de atividades adotado nas diversas unidades administrativas e obedecendo a Instrução Normativa nº 001/2009 - TCE/Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, que dispõe sobre a organização, apresentação e o recebimento das contas anuais prestadas pelos poderes constituídos.



## ITEM 6 - ANEXO I - Nº 0017009 TCE/PLENO

### 6. RELATÓRIO DE DESEMPENHO DA GESTÃO

#### A) INFORMAÇÕES GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO

- ◆ **Nome do Órgão:** Assembléia Legislativa do Estado de Roraima
- ◆ **Unidade Orçamentária:** Assembléia Legislativa do Estado de Roraima
- ◆ **Sigla:** ALE/RR
- ◆ **CNPJ:** 34.808.220/0001-68
- ◆ **Natureza Jurídica:** Órgão da Administração Pública - Poder Legislativo
- ◆ **Vinculação:** Direta
- ◆ **Endereço:** Palácio Antonio Martins - Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro  
**CEP:** 69.301-380  
**PABX:** (95) 3621.4000 / 3623.9409  
**ALE na Internet:** [www.al.rr.gov.br](http://www.al.rr.gov.br)

#### ◆ Finalidade e Competências do Órgão e Unidades Vinculadas

##### Legislação Básica

- Constituição Estadual - Título IV, Capítulo I
- Regimento Interno - Resolução nº 011/92 e suas alterações
- Código de Ética - Resolução 029/95
- Resolução Legislativa nº 009/2011 - “Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências.”
- Resolução Legislativa nº 025/2011 - “Cria na estrutura da Assembléia Legislativa o Serviço de Orientação e Defesa do Consumidor - PROCOM ASSEMBLÉIA e altera a Resolução Legislativa nº 009/2011 e suas alterações, de 06/07/2011, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências.”
- Resolução Legislativa nº 026/2011 - “Dispõe sobre as competências e a Estrutura Administrativa da Corregedoria-Geral da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, e dá outras providências.”
- Resolução Legislativa nº 009/2008 - “Cria a Ouvidoria Parlamentar na Estrutura da Assembléia Legislativa, e dá outras providências.”
- Resolução Legislativa nº 018/2003 - Cria a Escola do Legislativo.
- Resolução Legislativa nº 017/2011 - “Dispõe sobre a Reorganização da Escola do Legislativo do Estado de Roraima, e dá outras providências.”
- Resolução Legislativa nº 025/2007 - Cria o Coral da Assembléia Legislativa.
- Resolução nº 018/2011 - “Institui o Programa “CHAME” - Centro Humanitário de Apoio à Mulher, no âmbito Estrutura Organizacional da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, e dá outras providências.”
- Resolução Legislativa nº 001/12, de 14/03/2012 – Cria a Procuradoria Especial da Mulher.



## I - ALE/RR

- **Finalidade:** Exercício do Poder Legislativo de forma independente e harmônica
- **Competência:**
  - Constituição Estadual

### SEÇÃO II

(...) Das Atribuições do Poder Legislativo

*"Art. 32. Cabe à Assembléia Legislativa, com sanção do Governador, dispor sobre todas as matérias de competência do Estado, especialmente sobre:*

*I - a organização administrativa e judiciária do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Procuradoria-Geral do Estado;*

*II - a criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicos e fixação dos respectivos vencimentos, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;*

*III - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;*

*IV - Plano Plurianual de Investimentos, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual, operação de crédito e dívida pública;*

*V - criação e extinção de Secretarias de Estado;*

*VI - prestação de garantia, pelo Estado, em operações de crédito contratadas por suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e Municípios;*

*VII - normas gerais para exploração ou concessão, bem como para fixação de tarifas ou preços dos serviços públicos;*

*VIII - procedimento em matéria processual;*

*IX - proteção, recuperação e incentivo à preservação e conservação do meio ambiente;*

*X - dispor sobre servidores públicos da administração direta, autarquias, fundações e seu Regime Jurídico Único; e*

*XI - criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios.*

*Art. 33. É da competência exclusiva da Assembléia Legislativa:*

*I estabelecer limites globais para o montante da dívida mobiliária do Estado e dos Municípios;*

*II - aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, na forma de Lei Complementar, a destituição do Procurador-Geral da Justiça e do Titular da Defensoria Pública;*

*III - apreciar a prestação de contas do Tribunal de Contas, nos termos da Lei complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, prestadas anualmente;*

*IV - REVOGADO;*

*V - julgar anualmente as contas prestadas pelo Governador do Estado e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo;*

*VI - autorizar, previamente, alienação e cessão, a título oneroso ou não, de bens imóveis do Estado com área superior a 3.000m, se urbanos, e a 2.500ha, se rurais;*



VII - fiscalizar convênios, acordos ou contratos com os Governos Federal e Municipais e com as entidades de direito público ou privado que resultem para o Estado quaisquer encargos não estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VIII - sustar contratos impugnados pelo Tribunal de Contas do Estado;

IX - autorizar, por deliberação de 2/3 (dois terços) de seus membros, a instauração de processo contra o Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado;

X - processar e julgar o Governador e o Vice-Governador do Estado nos crimes de responsabilidade, e os Secretários de Estado nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

XI - processar e julgar o Procurador-Geral de Justiça e o Procurador-Geral do Estado nos crimes de responsabilidade;

XII - conhecer da renúncia do Governador e Vice-Governador;

XIII - conceder ou recusar licença ao Governador e ao Vice-Governador para que interrompam o exercício de suas funções;

XIV conhecer sobre as ausências e afastamentos do Governador e do Vice-Governador, conceder-lhes licença, nos termos de Lei Complementar, bem como autorizá-los a se ausentarem do Estado ou do País, quando o período exceder a 15 (quinze) dias;

XV - aprovar previamente, por maioria absoluta dos Deputados, proposta de empréstimos internos;

XVI - fixar, por proposta do Governador, limites globais para o montante da dívida consolidada do Estado e Municípios;

XVII - dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno do Estado, dos Municípios e de suas Autarquias e de demais entidades controladas pelo poder público estadual;

XVIII - antes da nomeação, arguir os Titulares da Defensoria Pública, da Procuradoria-Geral do Estado, das Fundações Públicas e das Autarquias e os Presidentes das Empresas de Economia Mista, além de escolher 2/3 (dois terços) dos membros do Tribunal de Contas do Estado, por voto secreto, após arguição pública, quanto a estes últimos, observado o disposto no art. 235, III, da Constituição Federal;

XIX - fixar, para cada exercício financeiro, a remuneração do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado e, para a legislatura seguinte, a remuneração dos Deputados Estaduais, observando o que dispõe a Constituição Federal;

XX - suspender, no todo ou em parte, a execução de Lei ou de ato normativo declarado inconstitucional em decisão irrecorrível do Tribunal de Justiça;

XXI - solicitar intervenção federal para assegurar o livre exercício de suas funções;

XXII - aprovar a criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios;

XXIII - proceder à tomada de contas do Governador, quando não apresentadas dentro de 60 (sessenta) dias após abertura da sessão legislativa;

XXIV - resolver definitivamente sobre acordos ou atos interestaduais que acarretarem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio estadual;

XXV - transferência temporária da sede do Governo;

XXVI - eleger a Mesa e constituir Comissões;

XXVII - elaborar seu Regimento Interno;

XXVIII - dispor sobre a organização, funcionamento, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e



XXIX - fiscalizar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração descentralizada.

*Parágrafo único. Salvo disposição constitucional em contrário, as deliberações da Assembleia Legislativa serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria de seus membros."*

- Resolução nº 009/2011 e Suas Alterações

(...)

*Art. 2º À Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, na qualidade de Órgão Diretivo Colegiado, incumbe a direção dos trabalhos legislativos e a supervisão dos serviços administrativos, em conformidade com o Regimento Interno.*

*Parágrafo único. A Supervisão geral dos trabalhos e de sua ordem é realizada por seu Presidente, em consonância com os arts. 22 e 23 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa.*

## II - FUNESPLE

- CNPJ: 07.746.091/0001-58

### Legislação Básica

- Resolução 039/03, de 23.12.2003
- Lei nº 582, de 14.02.2007
- Decreto nº 7.927-E, de 14.05.2007
- Resolução Legislativa nº 019/2011, de 15.02.2011 - regulamenta o Fundo Especial do Poder Executivo - FUNESPLE, com amparo no Art. 7º da Resolução nº 039/03, de 23.12.2003

### - Finalidade

- Resolução Legislativa nº 009/2011

(...)

*Art. 5º O Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE, tem por finalidade suprir o Poder Legislativo de recursos financeiros para fazer face a despesas com a execução de planos, programas e projetos de aprimoramento dos serviços afetos à Fundação e Assembleia Legislativa; a aquisição de equipamentos, mobiliário e material permanente; a co-participação com entidades científicas, educacionais e culturais, públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, na promoção de eventos; ao aperfeiçoamento e especialização dos Parlamentares e dos servidores do Legislativo; bem como, a implementação e operacionalização de sistemas de fiscalização de atos e programas de competência da ESCOLEGIS, FUNDALEGIS e da Administração da Assembleia Legislativa.*

### - Competência:

- Resolução Legislativa nº 019/2011

(...)

*Art. 1º O Fundo Especial do Poder Legislativo Estadual - FUNESPLE, instituído pela Resolução nº 039/93, de 23 de dezembro de 2003, tem por finalidade suprir o Poder Legislativo dos recursos financeiros para fazer face a despesas com:*



*I - a concepção, desenvolvimento, viabilização, execução de planos, programas e projetos de aprimoramento, descentralização e aprimoramento dos serviços afetos à Escola do Legislativo, à Fundação Rio Branco e à administração da Assembleia Legislativa;*

*II - a aquisição de equipamentos mobiliários e material permanente, para fins de suprimento dos serviços da Escola do Legislativo, da Fundação Rio Branco e da administração da Assembleia Legislativa;*

*III - a co-participação com entidades científicas, educacionais e culturais, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, na promoção de eventos que tenham por fim o oferecimento de oportunidades à atualização, ao aperfeiçoamento e à especialização dos Parlamentares e dos servidores do Poder Legislativo;*

*IV - a implementação e operacionalização de sistemas de fiscalização de atos e programas de competência da Escola do Legislativo, da Fundação Rio Branco e da administração da Assembleia Legislativa.*

### **III - FUNDALEGIS**

#### **Legislação Básica**

- Lei Complementar 129/07 - Institui a Fundação
- Lei Complementar nº 140/08 - Altera a Lei Complementar nº 129/07
- Resolução nº 013/08 - Aprova o Estatuto da Fundação
- Lei Complementar nº 185/2011 Revoga a Lei Complementar 129/07
- Resolução nº 009/2011 - Dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa.

#### **- Finalidade:**

- Resolução nº 009/2011

(...)

*Art. 3º A Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão - FUNDALEGIS, entidade de direito público, sem fins lucrativos, vinculada à Assembleia Legislativa do Estado e Roraima, com prazo de duração indeterminado, tem por finalidade promover a educação política, o fortalecimento da democracia, o apoio, incentivo e custeio de atividades educacionais, culturais, assistenciais e de divulgação de conteúdo informativo de interesse público e social da população do Estado de Roraima.*

#### **- Competência:**

- Lei Complementar nº 185 de 15 de setembro de 2011.

(...)

*Art. 2º Para a consecução dos objetivos de que trata o caput do art. 1º desta Lei, compete à FUNDALEGIS:*

- I - operar emissora de rádio e televisão do Poder Legislativo, sem finalidade lucrativa, podendo prestar serviços à coletividade, mediante a respectiva contratação remunerada;*
- II - criar, produzir, financiar, manter e administrar programas e projetos educacionais, culturais e jornalísticos, por meio de serviços de radiodifusão sonora e de sons e*



*imagens, voltados à valorização, divulgação e aperfeiçoamento das atividades do Poder Legislativo;*

*III - produzir e publicar documentos, normas, jornais, livros, revistas, estudos e pesquisas, além de outros materiais informativos relacionados às atividades do Poder Legislativo;*

*IV - contribuir para a realização de estudos que permitam a elaboração de planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento sociocultural do estado de Roraima;*

*V - relacionar-se e articular-se com emissoras de rádio e televisão com base em interesses comuns e, também, com outros órgãos e entidades públicos e privados, objetivando maior integração no âmbito de suas finalidades;*

*VI - promover o treinamento, a capacitação e o desenvolvimento de pessoal nas atividades de rádio e televisão;*

*VII - celebrar convênios, contratos, acordos e ajustes com entidades públicas e privadas, físicas ou jurídicas, no País e no exterior, mantendo com as mesmas, permanente intercâmbio, com o propósito de fortalecer o Poder Legislativo nos diversos campos de sua atuação;*

*VIII - realizar outras atividades relacionadas com seus objetivos.*

#### **IV- ESCOLEGIS**

##### **- Finalidade:**

- Resolução nº 009/2011

(...)

*Art. 4º A Escola do Legislativo - ESCOLEGIS, unidade desconcentrada, sob regime especial de autonomia relativa, diretamente subordinada à Mesa Diretora, tem por objetivo geral oferecer suporte conceitual de natureza técnico- administrativa às atividades da Assembleia Legislativa e de qualificação e capacitação profissional permanente a Parlamentares e servidores que, por suas peculiaridades de organização exigem tratamento diverso do aplicável às demais unidades administrativas.*

##### **- Competência:**

- Resolução nº 017/2011

(...)

*Art. 3º À Escola do Legislativo compete:*

*I - desenvolver processos formais de educação, por intermédio da formação permanente e continuada, visando fortalecer a atuação da Assembleia Legislativa;*

*II - capacitar o servidor público, conscientizando-o de suas funções no Legislativo e na sociedade;*

*III - propiciar formação permanente, em níveis diferenciados, voltada ao desenvolvimento profissional e cultural dos parlamentares, servidores e agentes políticos da Assembleia Legislativa;*

*IV - qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo, ampliando sua formação em assuntos legislativos, de forma que estejam aptos para o exercício de qualquer função na Assembleia Legislativa;*



V - promover seminários, simpósios e ciclos de palestras sobre temas atuais da realidade político-brasileira;

VI - prestar assessoramento técnico-administrativo ao processo de interiorização da Assembleia Legislativa, através de seções especiais itinerantes, audiências públicas regionais, frentes parlamentares, fóruns democráticos de desenvolvimento, dentre outras ações;

VII - desenvolver programas de ensino, objetivando a formação e a qualificação de lideranças comunitárias e políticas;

VIII - integrar o Programa INTERLEGIS do Senado Federal, propiciando a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em videoconferências e treinamentos a distância;

IX - aprofundar a aproximação entre o Poder Legislativo e as comunidades, através de implementação de projetos de educação política, qualificação e ações de cidadania;

X - promover permanente intercâmbio de informações e experiências com instituições públicas e privadas no Brasil e no exterior, em assuntos atinentes ao Parlamento.

## V- PROGRAMAS ESPECIAIS

### Legislação Básica

- Resolução 009/2011

(...)

*Art. 6º Os Programas Especiais são considerados programas/projetos, de natureza atípica, com duração indeterminada, executados por equipe de trabalho específica, estrutura operacional própria e subordinados à Mesa Diretora; devem ter, necessariamente, documento que expresse seus objetivos, abrangência, responsabilidades operacionais, definição de pessoal necessário, duração, formas de execução e demais informações técnicas indispensáveis ao acompanhamento de sua execução, devendo, obrigatoriamente, serem instituídos por Resolução da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa.*

### 1- Centro Humanitário de Apoio à Mulher - CHAME

- Resolução 018/2011

(...)

*Art. 1º Fica instituído o Programa CHAME - Centro Humanitário de Apoio à Mulher, com o objetivo de promover a ruptura da situação de violência e a construção da cidadania, por meio de ações globais e de atendimento interdisciplinar (psicológico, social, jurídico, de orientação e informação) à mulher em situação de violência.*

*Art. 2º O Programa "CHAME" será constituído por um conjunto de projetos e ações com objetivo de atuar na defesa dos direitos das mulheres, dos idosos, das crianças e do adolescente, vinculado à Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da*



*Família, da Mulher, da Criança, do adolescente e do Idoso, e terá tempo de duração indeterminado.*

*Art. 3º O Programa instituído por esta Resolução poderá ser implementado tanto na capital como no interior do Estado, e será viabilizado, inclusive, com a participação de órgãos e entidades públicas, privadas e entidades de classe, associação de moradores, cooperativas e demais unidades administrativas da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE/RR.*

## **2 - Centro de Apoio às Câmaras Municipais - CAC.**

- Resolução 009/2011

(...)

*Art. 8º O Centro de Apoio às Câmaras Municipais, Programa Especial criado com a finalidade de facilitar a relação da Assembleia Legislativa com os legislativos municipais, permite o intercâmbio de experiências, informações e serviços de interesse de vereadores e servidores das Câmaras Municipais.*

**Nota:** Este programa está em fase de estruturação

## **3 - Coordenadoria de Assistência Social**

- Resolução 009/2011

(...)

*Art. 9º À Coordenadoria de Assistência Social compete desenvolver os trabalhos de recepção e triagem de pessoas, identificando suas necessidades e encaminhando-as aos setores competentes, promovendo, ainda, o seu acompanhamento.*

**Nota:** Este programa está em fase de estruturação

## **4 - Serviço de Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON ASSEMBLÉIA**

- Resolução 025/2011

(...)

*Art. 2º O PROCON ASSEMBLÉIA tem por objetivo a proteção, a defesa e a orientação do consumidor, a divulgação de seus direitos e a promoção da educação para o consumo no Estado, de acordo com a legislação referente às relações de consumo.*



---

## 5 - Procuradoria Especial da Mulher

- Resolução Legislativa 001/2012

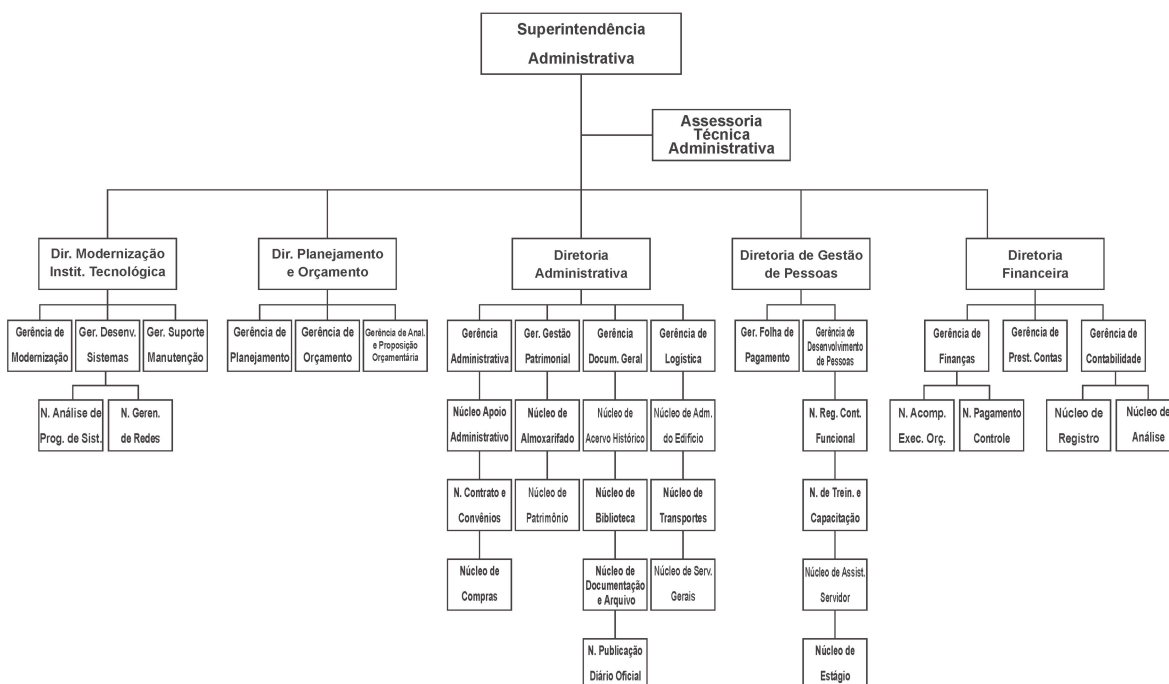
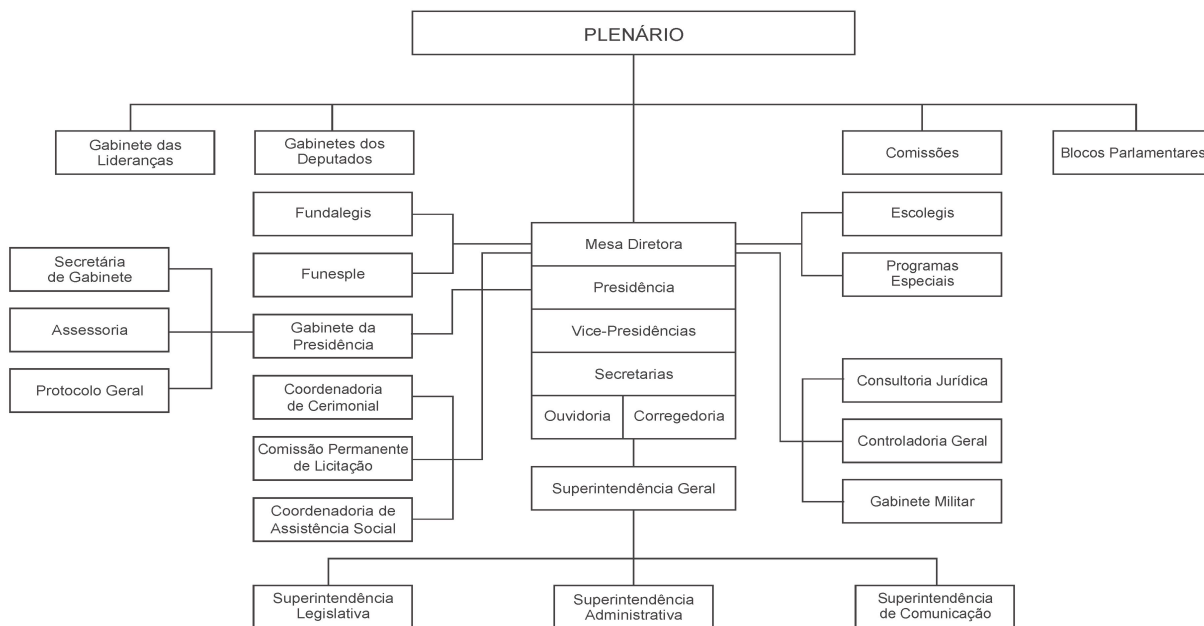
(...)

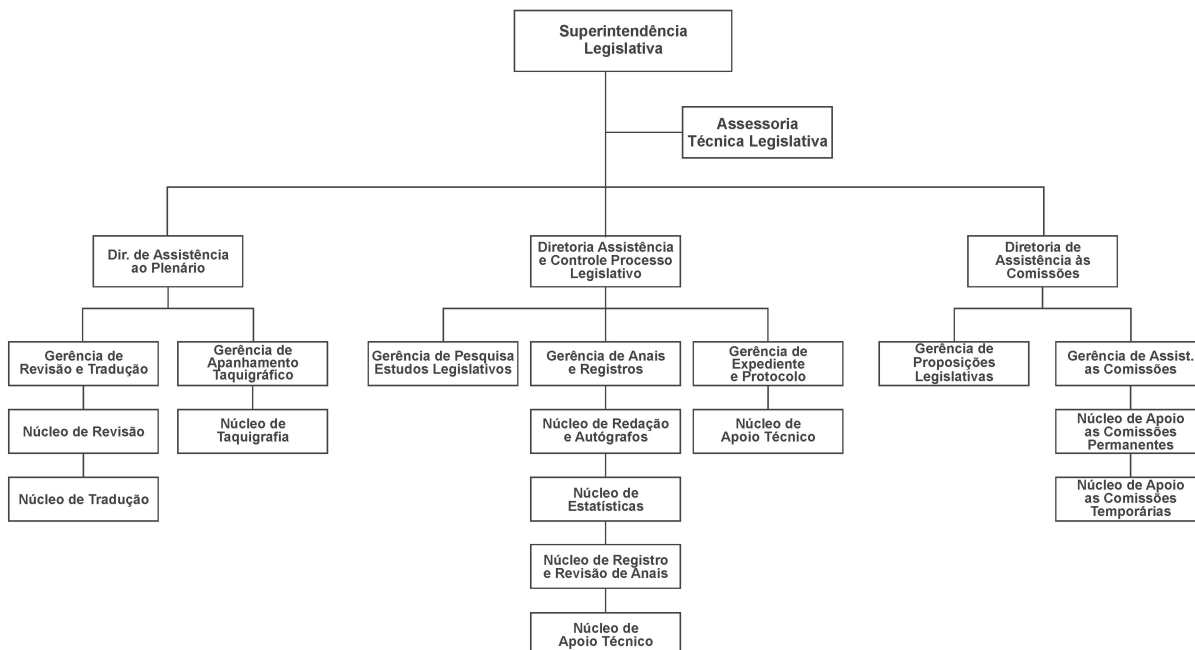
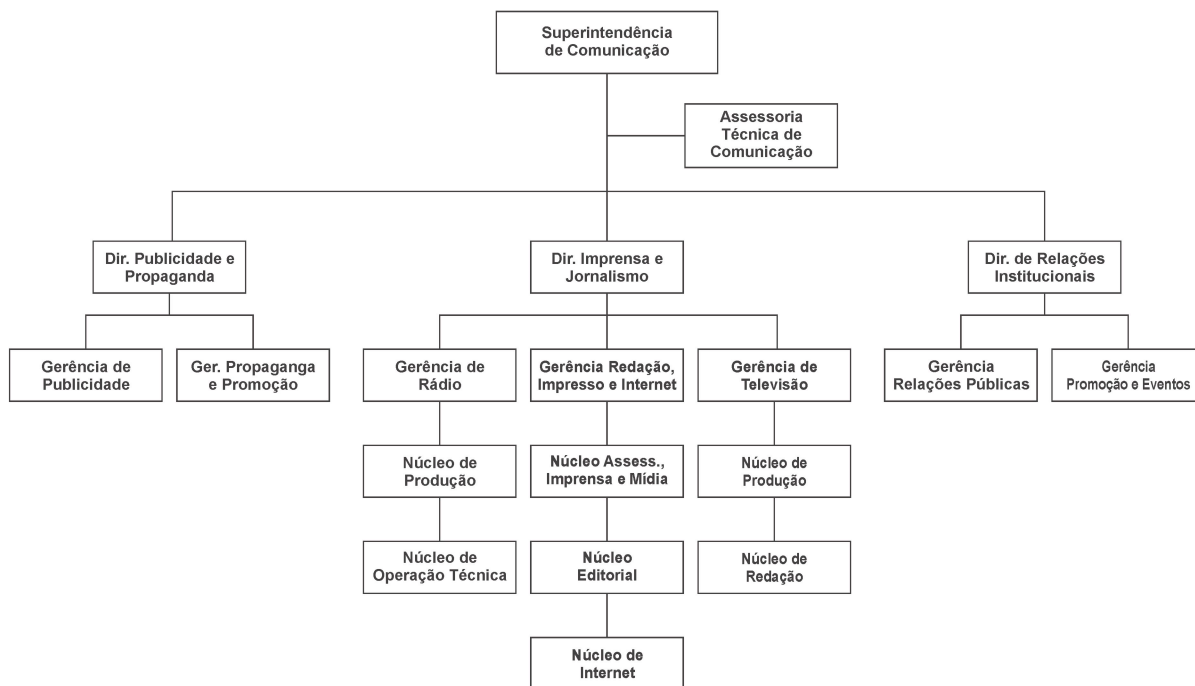
**Art. 83-A** *Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher, especialmente para a prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, objetivando promover a ruptura da situação de violência e a construção da cidadania, por meio de ações globais e de atendimento interdisciplinar (psicológico, social, jurídico, de orientação e informação) à mulher vítima de violência.*

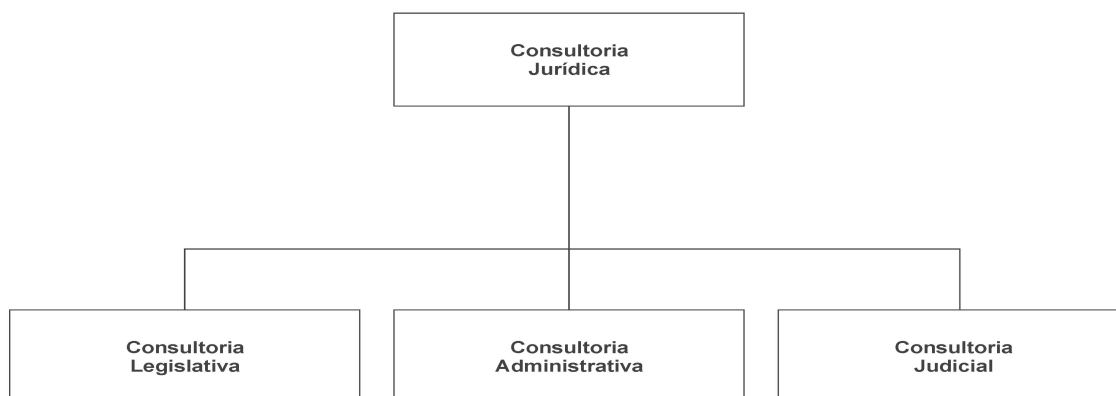
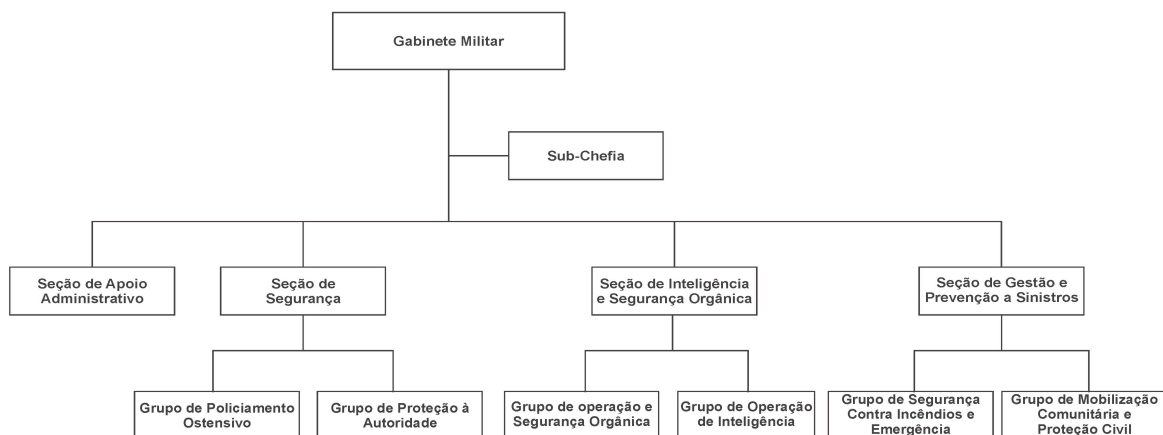


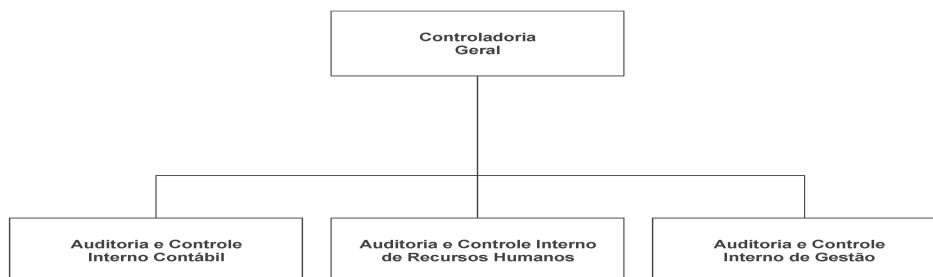
◆ **ORGANOGRAMAS:** Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Resolução legislativa nº 009/11



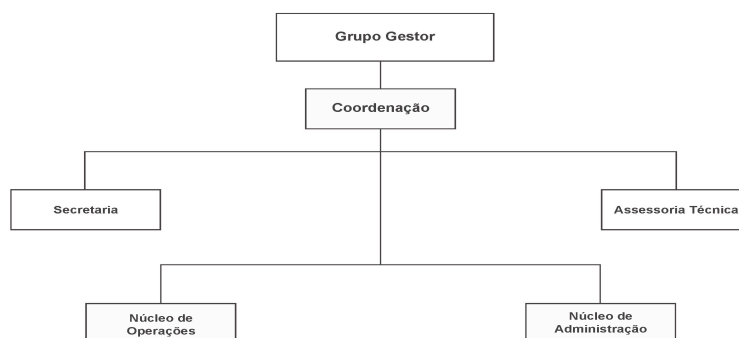






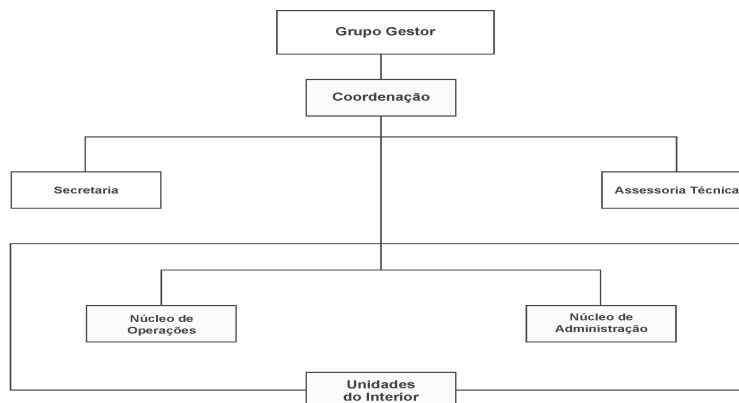
◆ **ORGANOGRAMAS: PROGRAMAS ESPECIAIS**

**PROGRAMAS ESPECIAIS**





PROGRAMA CHAME



**B) UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:**

Unidade Orçamentária	Código Fiplan	Situação	
		Em Operação	Não Ativa
ALE/RR	01101	X	
FUNESPLE	01601	X	
FUNDALEGIS	-		X
ESCOLEGIS (*)	-	X	

(\*) Atividade executada no Programa de Trabalho da ALE / RR - A ESCOLEGIS figura apenas como Unidade Administrativa.

**C) DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO E AÇÕES**

**C.1. ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

- **Órgão:** Assembléia Legislativa do Estado de Roraima - ALE/RR
- i) **Unidade Orçamentária:** Assembléia Legislativa do Estado de Roraima - ALE/RR
- ii) **Unidade Orçamentária:** Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE

**C.2 FUNDAMENTOS DA PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO ANUAL DE TRABALHO**

- Lei nº 837, de 17 de janeiro de 2012 - Plano plurianual - PPA 2012-2015 e Suas Alterações;
- Lei nº 865, de 10 de agosto de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013;
- Lei nº 889, de 04 de janeiro de 2013 - Lei Orçamentária Anual - 2013;
- Decreto nº 14.990-E, de 14 de janeiro de 2013 - Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício financeiro de 2013.



### C.3. ATRIBUTOS DO PROGRAMA

- Programa: Atuação do Poder Legislativo.
- Dimensão Estratégica: Eficiência e Transparência na Gestão Pública.
- Objetivo: Formular e apreciar proposições legislativas, exercer a fiscalização e o controle externo do poder público e desempenhar as demais funções constitucionais, legais e regimentais.
- Público Alvo: População do Estado.
- Natureza: Setorial.
- Tipo: Finalístico.
- Quantidade de Ações: 02.
- Indicador: Taxa de apreciação de proposições legislativas.
- Unidade de Medida: Percentual.
- Apurado em: 31/ 12/ 2013. Fonte: ALE/RR.
- Índice mais recente: 89,24%
- Índice ao final do PPA 2012-2015: 85 %
- Periodicidade: Anual.
- Fórmula: Nº de proposições apreciadas/ Nº de proposições apresentadas x 100.

### C.4. EXECUÇÃO DO PROGRAMA

- **Período:** Jan/2012 a Dez/2015.
- **Exercício de Execução:** 2013

#### C.4.1. Ações do Programa e Atributos:

##### I. **Ação:** Implementação das Atividades Legislativas.

- Função: Legislativa.
- Sub-função: Ação Legislativa.
- Tipo: Atividade.
- Unidade Executora: ALE.
- Modo de Implementação: Direta.
- Produto: Proposição Apreciada.
- Unidade de Medida: Unidade.
- Região: Estado.

##### II. **Ação:** Operacionalização do Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE.

- Função: Legislativa.
- Sub-função: Administração Geral.
- Tipo: Atividade.
- Unidade Executora: FUNESPLE.
- Modo de Implementação: Direta.
- Produto: Projeto executado.
- Unidade de Medida: Unidade.
- Região: Estado.

#### C.4.2. - Metas do Programa e das Ações

##### 1. Demonstrativo das Metas



### Ação I: Implementação das Atividades Legislativas

Descrição	Produto	Unidade	Meta Anual	
			Prevista	Realizada
Apreciação de proposições legislativas e execução da fiscalização e controle externo do Poder Público <ul style="list-style-type: none"><li>Proposições Apreciadas: ( Aprovada, Realizada, Apensada/Transformada; Rejeitadas, Arquivada; com Perda de Objeto)</li><li>Proposições Apresentadas: ( Apreciadas, Retiradas, Extintas, em Tramitação)</li></ul>	Proposição Apreciada	Unidade	1.000	1.393
				1.561

### Ação II: Operacionalização do Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE

Descrição	Produto	Unidade	Meta	
			Prevista	Realizada
Execução de projetos de suporte ao aprimoramento do Poder Legislativo referente a: qualificação de parlamentares e servidores; fortalecimento da cidadania; aparelhamento das instalações da ESCOLEGIS; serviços administrativos e operacionais da ALE/RR.	Projeto Executado	Unidade	20	00*

(\*) A Ação não foi executada no período considerado.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



## 2. DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO FÍSICA

**Ação** : Implementação das Atividades Legislativas

### I - DEMONSTRATIVO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS

Natureza da Proposição	Natureza da Tramitação											
	Apresen- tada	Reti- rada	Extinta	Em Trami- tação	Apreciada				Total			
					Aprovada	Realizada	Apensada/ Transformada	Encami- nhada		Rejei- tada	Arqui- vada	Perda de Objeto
1 - Projeto de Emenda à Constituição	11	01	01	06	03	-	-	-	-	-	-	03
2 - Projeto de Lei Complementar	28	03	-	08	14	-	-	-	03	-	-	17
3 - Projeto de Lei Ordinária	158	07	-	52	88	-	-	-	11	-	-	99
4 - Projeto de Decreto Legislativo	35	01	-	08	24	-	-	-	01	-	01	26
5 - Projeto de Resolução	32	-	04	09	10	-	-	-	02	-	07	19
6 - Indicação	07	-	-	-	-	-	-	07	-	-	-	07
7 - Parecer	363	-	-	-	363	-	-	-	-	-	-	363
8 - Requerimento	08	-	-	06	01	-	-	-	01	-	-	02
9 - Emenda	167	-	-	-	167	-	-	-	-	-	-	167
10 - Subemenda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11 - Moção	33	-	-	-	30	-	-	-	-	-	03	33
12 - Recursos	-	-	-	-	04	-	-	-	-	-	-	04
13 - Proposta de Fiscalização e Controle	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	01
14 - Pedido de Informação	07	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	01
15 - Veto	07	-	-	01	04	-	-	-	02	-	-	06
16 - Prestação de Contas	11	-	-	10	01	-	-	-	-	-	-	01
17 - Convênio Recebido	501	-	-	-	-	-	-	-	-	501	-	501
18 - Processos	58	-	-	50	08	-	-	-	-	-	-	08
19 - Ata	97	-	-	-	97	-	-	-	-	-	-	97
20 - Termo de Reunião	04	-	-	-	04	-	-	-	-	-	-	04
21 - Audiência Pública	01	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	01
22 - Consulta Pública	01	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	01
23 - Eventos Solenes	32	-	-	-	-	32	-	-	-	-	-	32
<b>Total</b>	<b>1.561</b>	<b>12</b>	<b>05</b>	<b>150</b>	<b>820</b>	<b>34</b>	<b>-</b>	<b>07</b>	<b>20</b>	<b>501</b>	<b>11</b>	<b>1.393</b>



## II - ATIVIDADES REALIZADAS PELOS PROGRAMAS ESPECIAIS E UNIDADES

### ⇒ Gabinete da Presidência

- ◆ Documentos Recebidos.....1.467
- ◆ Documentos Expedidos.....254

### ⇒ Corregedoria

- Aplicação do Código de Ética
  - ◆ Denúncia Formulada.....16
    - Popular.....04
    - Parlamentar.....06
    - Funcional.....-
    - Mesa Diretora.....03
    - Outros.....03
  - ◆ Denúncia Encaminhada.....16
    - Mesa Diretora.....-
    - Plenário.....-
    - Arquivada.....06
    - Presidência.....-
  - ◆ Comissão de Ética .....02
  - ◆ Em Andamento.....08
  - ◆ Suspensão.....-

### ⇒ Coordenadoria de Cerimonial

- Organização, Acompanhamento, Recepção a convidados e Autoridades e/ou assessoramento nos seguintes eventos:
  - ◆ Sessão Solene.....01
  - ◆ Sessão Especial.....01
  - ◆ Sessão Ordinária.....-
  - ◆ Sessão Extraordinária.....-
  - ◆ Seminários/Encontros/Conferências.....07
  - ◆ Audiências Públicas.....03
  - ◆ Eventos:.....21
    - Capital.....12
    - Interior.....09

### ⇒ ESCOLEGIS

- ◆ Sem Informação.

### ⇒ Centro Humanitário de Apoio à Mulher - CHAME

- ◆ Sem Informação.



⇒ **Grupo Técnico para Criação de Municípios**

- ♦ Sem Informação.

⇒ **Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE**

- ♦ “Sem atividade operacional no período”

⇒ **Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão - FUNDALEGIS**

- ♦ “Sem atividade operacional no período”

⇒ **Centro de Apoio às Câmaras Municipais - CAC**

- ♦ Encontro Estadual de Prefeitos e Vereadores.....01  
Nº de participantes.....370
- ♦ Oficina de Assessoramento Técnico Legislativo.....06  
Nº de participantes.....227
- ♦ Palestra (CHAME).....01  
Nº de participantes.....60
- ♦ Assinatura de Acordo de Cooperação Técnica.....02

⇒ **Consultoria Jurídica**

♦ Atividades executadas relativas ao assessoramento jurídico prestado aos Gabinetes dos Deputados, atendimento à Mesa Diretora e ao público externo e atividades de representação do Poder Legislativo traduzidas em:

- a) Correspondências
  - Expedidas.....193
  - Recebidas.....291
- b) Processos em Acompanhamento
  - TJE.....31
  - Justiça Federal.....01
  - STF.....13
  - TER.....01
- c) Parecer Jurídico
  - Administrativo.....75
  - Legislativo.....205
  - Judicial.....01
- d) Assessoramento Jurídico
  - Atendimento.....292



## ➤ Diretoria de Planejamento e Orçamento - DPO

♦ As atividades executadas dizem respeito ao apoio à Ação Legislativa junto a Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle, nos processos de apreciação do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

### ➤ Apoio Técnico Legislativo

- a) Assessoramento a Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle nos processos de apreciação do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei orçamentária Anual;
- b) Assessoramento aos Parlamentares na elaboração de Emendas aos Projetos de Lei do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

### ➤ Apoio a implantação, Consolidação e Manutenção do Sistema de Informação ao Consumidor - SIC-ALERR e Portal da Transparência

- Resolução Legislativa nº 006/13 publicado no DOALE nº 1710, de 29/11/2013 - cria o Serviço de Informação ao Cidadão SIC/ALERR e Instrução Normativa nº 006/2013, publicado no DOALE nº 1720, de 29/11/2013 – institui o Portal da Transparência.
- OBS: Estes Instrumentos de Transparência Pública estão em fase de consolidação da estrutura administrativa e dos requisitos operacionais para seu pleno funcionamento.

## ➤ Controladoria Geral

- ♦ Atividades executadas relativas ao apoio às atividades executadas pelos Parlamentares, tais como:
  - Execução da Fiscalização e Controle..... 308
    - Relatórios de análise de prestação de contas (global, verba indenizatória, auditoria, atividades, gestão fiscal etc.)
  - Proposições Normativas, Recomendações e Manifestações Técnicas às Unidades..... 1.000
  - Atividades de Representação..... 23 (participação em comissões, eventos, etc.)

## ➤ Segurança Institucional

- ♦ Representação do Poder Legislativo em eventos militares evento.....05
- ♦ Policiamento Ostensivo Permanente de Guarda – Segurança de instalações e pessoas dias.....365
- ♦ Proteção de Autoridades (mesa Diretora) dias.....365
- ♦ Segurança em Eventos (sessão plenária, simpósios, seminários, audiências públicas, etc.). evento.....133
- ♦ Atendimento a Ocorrências (bombeiros, PM, manifestações). atend. ....17
- ♦ Sistema de Monitoramento Eletrônico da Sede da ALE e Sede do Chame sist. implantado.....02



## ⇒ Comunicação

- ♦ Atualização diária do Site da ALE/RR com matérias institucionais;
- ♦ Veiculação de Spot's e programas através da Rádio ALE;
- ♦ Veiculação de Spot's e programas através da TV ALE/RR;
  - Atendimento à Imprensa durante: (Sessões ordinárias; Sessões extraordinárias; Eventos no Plenário, Hall e Plenarinho - Seminários, simpósios, Audiências Públicas, exposições, etc.)
- ♦ Produção de Releases e textos específicos, bem como fotografias para divulgação através da Imprensa.
- ♦ Suporte técnico mediante a manutenção dos Sistemas de som, imagem e painel eletrônico utilizados nas atividades legislativas realizadas pelo Plenário, Plenarinho, Unidades da ESCOLEGIS e Sala de Reuniões.
- ♦ Criação e produção de convites, cartazes, folders, pastas, cartilhas, banners, cartões e outros instrumentos de divulgação para eventos promovidos pela ALE/RR

## III - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

### Atividades Realizadas Pelas Unidades de Apoio Administrativo

As ações definidas como de *Apoio Administrativo* referem-se às atividades de suporte operacional e logístico referentes a:

- Planejamento, orçamento, finanças e contabilidade;
- Recursos humanos;
- Gestão patrimonial e transportes;
- Comunicação, publicidade e imprensa;
- Cerimonial e suporte administrativo à Mesa Diretora;
- Segurança e informática;
- Consultoria jurídica, técnica e legislativa;
- Gestão de processos;
- Protocolo, arquivo e serviços administrativos gerais.

De difícil tabulação, dadas sua diversidade e características de implementação, estas atividades têm o mérito de garantir a normalidade de funcionamento da Casa Legislativa, dando cumprimento às questões de ordem burocrática e legal inerentes à Administração Pública Estadual.

## 3. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

### I - Indicador - Taxa de Apreciação de Proposições Legislativas

$$\frac{\text{Número de Proposições Apreciadas}}{\text{Número de Proposições Apresentadas}} \times 100 = \frac{1.393}{1.561} \times 100 = 89,24\%$$



## II - Demonstrativo do Indicador do Programa

Natureza da Proposição	Apresentada	Apreciada
1 - Projeto de Emenda à Constituição	11	03
2 - Projeto de Lei Complementar	28	17
3 - Projeto de Lei Ordinária	158	99
4 - Projeto de Decreto Legislativo	35	26
5 - Projeto de Resolução	32	19
6 - Indicação	07	07
7 - Parecer	363	363
8 - Requerimento	08	02
9 - Emenda	167	167
10 - Subemenda	-	-
11 - Moção	33	33
12 - Recursos	-	04
13 - Proposta de Fiscalização e Controle	-	01
14 - Pedido de Informação	07	01
15 - Veto	07	06
16 - Prestação de Contas	11	01
17 - Convênio Recebido	501	501
18 - Processos	58	08
19 - Ata	97	97
20 - Termo de Reunião	04	04
21 - Audiência Pública	01	01
22 - Consulta Pública	01	01
23 - Eventos Solenes	32	32
<b>Total</b>	<b>1.561</b>	<b>1.393</b>

INDICADORES							
Descrição	Periodicidade da Apuração	Unidade de Medida	Índice Início PPA	Índice Final PPA	Previsto 2013	Apurado 2013	Data Apuração
Taxa de Apreciação de Proposições Legislativas Fórmula: Número de Proposições Apreciadas / Número de Proposições Apresentadas X 100 Fonte: ALE/RR	Anual	Percentual	94,98	85	85	89,24	31/12/2013

### Análise de Indicadores do Programa

O índice apurado no exercício de 2013 é 89,24% superior à média anual estabelecida no Plano Plurianual, expressando o aprimoramento gradual do processo de apuração dos dados referentes à execução das atividades finalísticas.

Deve considerar-se que está em processo de implantação, ainda não concluído, o sistema informatizado de acompanhamento do Processo Legislativo, o que garantirá gradativamente uma aferição de indicadores cada vez mais confiável.



## Análise de Desempenho do Programa

REALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA							
Fonte	Dotação Inicial LOA	Dotação Final (Após Créditos)	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Contingenciado	% PPD Empenhado em Relação a Dotação Inicial	% COFD Empenhado em Relação a Dotação Final (-) Valor Contingenciado
100	110.248,00	110.248,00	110.238,00	110.238,00	0,00	99,99	99,99
101	38.114.587,00	151.114.587,00	50.870.483,56	50.870.483,56	0,00	109,24	99,84
150	280.986,00	280.986,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>38.505.821,00</b>	<b>151.505.821,00</b>	<b>50.980.721,56</b>	<b>50.980.721,56</b>	<b>0,00</b>	<b>109,01</b>	<b>99,65</b>

### Recomendações da Unidade Executora do Programa

Nada a Informar.

### Análise da Execução Financeira

Os recursos inicialmente programados, não se mostraram suficientes para atender as necessidades de execução, havendo no decorrer do exercício financeiro de 2013 a suplementação de recursos no montante de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais). O que corresponde a 9,40% de crescimento em relação aos recursos inicialmente programado. A aplicação dos recursos suplementados foi direcionada para atender às rubricas vencimentos e vantagens fixas e Obrigações Patronais.

### Avaliação dos Resultados

Os resultados alcançados pelo programa suplantam as expectativas, haja vista a intensidade da implementação das ações com destaque para interiorização das atividades do Legislativo, a apreciação de proposições e o atendimento direto a cidadãos quer seja pelos parlamentares como pelos diversos órgãos e unidades dedicadas ao atendimento da população. Além disso, deve-se considerar o esforço da Mesa Diretora em implementar as ações de transparência no Legislativo, normatizando as questões relativas ao serviço de informações ao cidadão e o gradual aprimoramento dos dados divulgados no Portal da Transparência.

RESTRICÇÕES	
Tipo de Restrição	Descrição da Restrição
Outras	Restrições operacionais relativas ao planejamento e execução orçamentária e financeira, dificultaram a geração, de dados e indicadores de desempenho, indispensáveis à elaboração de relatórios gerenciais.

A natureza da atividade Legislativa, dada pela Constituição, é eminentemente participativa. Os mecanismos de participação social utilizados na execução do programa, estão definidos na Constituição do Estado e Regimento Interno da Casa e são sistematicamente utilizados no processo Legislativo. Entretanto, ainda há carências na mensuração do quantitativo de fluxo de pessoas e de manifestação popular nos diversos eventos constantes da pauta de trabalho anual.



#### REALIZAÇÃO DA META FÍSICA

Meta Física Prevista LOA	Meta Física da Ação Realizada	% Realizado em Relação a Meta Física Prevista
1.000	1.393	39,3

#### Análise da Meta Física

A definição da meta física estabelecida no Indicador do programa é caracterizada pelas atividades finalísticas, conforme Constituição Estadual, e Regimento Interno.

A Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2013, todas as atividades administrativas e finalísticas consolidadas em uma única ação.

O detalhamento das atividades que compõem a meta descrita na Ação constante de Programação Orçamentária 2013 da ALE/RR/Plano de Trabalho constitui-se em instrumento gerencial próprio e está discriminado conforme sua natureza (atividades finalísticas e de suporte), distribuindo-se de acordo com as competências das diversas unidades administrativas.

Esta forma de processar a formulação, execução e sistematização de dados mesmo se configurando como a melhor possibilidade de operacionalização das atividades, tem o seu processamento financeiro/contábil baseado na Lei Orçamentária Anual que define a ação como o menor nível de programação.

#### Análise das Medidas e Tarefas

CÓDIGO	MEDIDA	% DA EXECUÇÃO	ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS
1	Apreciação de Proposições Legislativas	0	O registro da execução das atividades é realizado de acordo com o Quadro de Detalhamento da Despesa, definido pela Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2013.
2	Gestão do Gabinete Parlamentar	0	
3	Gestão do Processo Legislativo	0	
4	Serviços Administrativos Gerais	0	O registro da execução das atividades é realizado de acordo com o Quadro de Detalhamento da Despesa, definido pela Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2013.

#### REALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Fonte	Dotação Inicial LOA	Dotação Final (Após Créditos)	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Contingenciado	% PPD Empenhado em Relação a Dotação Inicial	% COFD Empenhado em Relação a Dotação Final (-) Valor Contingenciado
100	110.248,00	110.248,00	110.248,00	110.248,00	0,00	99,99	99,99
101	138.114.587,00	151.114.587,00	150.870.483,56	150.870.483,56	0,00	109,24	99,84
<b>Total</b>	<b>138.224.835,00</b>	<b>151.224.835,00</b>	<b>150.980.721,56</b>	<b>150.980.721,56</b>	<b>0,00</b>	<b>109,23</b>	<b>99,84</b>

#### Análise da Execução Orçamentária e Financeira

Os recursos financeiros mostraram-se, inicialmente inadequados, trazendo prejuízos ao cumprimento da execução da programação orçamentária, no que tange a alguns elementos de



despesa. Deve considerar-se que o fluxo de recursos recebeu suplementação durante o exercício da ordem de 9,4% em relação ao programado, destinados especificamente para cobertura de gastos com vencimentos e vantagens e encargos sociais, permitindo atingir as metas estabelecidas.

## D) RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### 1. Ação: Implementação das Atividades Legislativas.

01.101 Assembléia Legislativa do Estado de Roraima  
01 Legislativa  
01.031 Ação Legislativa  
01.031.01 Atuação do Poder Legislativo  
**01.031.01.2318 Implementação das Atividades Legislativas**

PROGRAMA DE TRABALHO										
NATUREZA DA DESPEZA	FONTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO SUPLEMENTADA	DOTAÇÃO ANULADA	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA A LIQUIDAR	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO ORÇAMENTÁRIO
01.031.0001.2011.0000 IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS										
3.1.90.11	101	33.020.670,00	33.629.868,85	948.000,00	65.702.538,85	65.700.766,76	0,00	65.700.766,76	62.093.592,62	65.702.538,85
3.1.90.13	101	5.300.000,00	6.423.300,00	0,00	11.723.300,00	11.682.440,55	0,00	11.682.440,44	11.682.440,55	11.723.300,00
3.1.90.16	101	2.100.000,00	704.960,00	0,00	2.804.960,00	2.780.850,00	0,00	2.780.850,00	2.167.384,66	2.804.960,00
3.1.90.92	101	1.750.000,00	0,00	480.629,72	1.269.370,28	1.193.374,46	0,00	1.193.374,46	1.193.374,46	1.269.370,28
3.1.90.94	101	204.000,00	0,00	40.000,00	164.000,00	160.044,83	0,00	160.044,83	160.044,83	164.000,00
3.1.90.96	101	240.000,00	0,00	95.418,11	144.581,89	144.446,39	0,00	144.446,39	144.446,39	144.581,89
3.1.90.13	101	760.000,00	925.300,00	900.300,00	785.000,00	782.973,54	0,00	782.973,54	782.973,54	785.000,00
3.3.90.05	101	6.000,00	0,00	5.990,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.14	101	5.260.000,00	250.000,00	2.116.000,00	3.394.000,00	3.393.240,00	0,00	3.393.240,00	3.393.240,00	3.394.000,00
3.3.90.18	101	358.000,00	0,00	273.600,00	84.400,00	84.400,00	0,00	84.400,00	84.400,00	84.400,00
3.3.90.30	101	11.526.000,00	0,00	10.126.310,99	1.399.689,01	1.399.689,01	0,00	1.399.689,01	1.399.689,01	1.399.689,01
3.3.90.33	101	1.944.000,00	0,00	1.545.684,62	398.315,38	398.305,38	0,00	398.305,38	398.305,38	398.315,38
3.3.90.35	101	2.602.000,00	0,00	2.601.990,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
3.3.90.36	101	1.401.000,00	15.000,00	1.243.000,00	173.000,00	163.000,00	0,00	163.000,00	163.000,00	173.000,00
3.3.90.37	101	3.273.000,00	0,00	1.401.008,30	1.871.991,70	1.871.991,70	0,00	1.871.991,70	1.855.244,40	1.871.991,70
3.3.90.39	101	18.905.917,00	52.275,00	5.882.581,23	13.075.610,77	13.069.227,11	0,00	13.069.227,11	13.051.866,20	13.075.610,77
3.3.90.46	101	18.348.000,00	520.000,00	24.000,00	18.844.000,00	18.843.569,71	0,00	18.843.569,71	18.843.569,71	18.844.000,00
3.3.90.47	101	34.000,00	56.000,00	35.000,00	55.000,00	54.473,17	0,00	54.473,17	54.473,17	55.000,00
3.3.90.92	101	110.248,00	0,00	110.238,00	10,00	0,00	0,00	-	0,00	10,00
3.3.90.92	101	9.618.000,00	0,00	2.610.400,04	7.007.599,96	7.007.599,96	0,00	7.007.599,96	7.007.599,96	7.007.599,96
3.3.90.93	100	-	110.238,00	0,00	110.238,00	110.238,00	0,00	110.238,00	110.238,00	110.238,00
3.3.90.93	101	15.464.000,00	6.288.857,57	14.000,00	21.738.857,57	21.661.769,17	0,00	21.661.769,17	21.661.769,17	21.738.857,57
4.4.90.51	101	2.000.000,00	0,00	1.855.045,04	144.954,96	144.954,96	0,00	144.954,96	144.954,96	144.954,96
4.4.90.52	101	3.000.000,00	0,00	2.666.633,14	333.366,86	333.366,86	0,00	333.366,86	333.366,86	333.366,86
4.4.90.61	101	1.000.000,00	0,00	999.990,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
4.4.90.92	101	-	27.000,00	26.980,23	19,77	0,00	0,00	0,00	0,00	19,77
<b>Total</b>		<b>138.224.835,00</b>	<b>49.002.799,42</b>	<b>36.002.799,42</b>	<b>151.224.835,00</b>	<b>150.980.721,56</b>	<b>0,00</b>	<b>150.980.721,45</b>	<b>146.725.973,87</b>	<b>151.224.835,00</b>

### 2. Ação: Operacionalização do Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE.

01.101 Fundo Especial do Poder Legislativo  
01 Legislativa  
01.031 Ação Legislativa  
01.031.01 Atuação do Poder Legislativo  
**01.031.01.2318 Operacionalização do Fundo Especial do Poder Legislativo**



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



PROGRAMA DE TRABALHO										
PROGRAMA DE TRABALHO										
NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO SUPLEMENTADA	DOTAÇÃO ANULADA	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA A LIQUIDAR	DESPESA A LIQUIDADA	DESPESA PAGA	SALDO ORÇAMENTÁRIO
01.031.0001.2318.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DO PODER LEGISLATIVO - FUNESPLE										
3.3.90.30	150	34.000	0,00	0,00	34.000	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
3.3.90.39	150	66.000	0,00	0,00	66.000	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
4.4.90.51	150	45.986	0,00	0,00	45.986	0,00	0,00	0,00	0,00	45.986,00
4.4.90.52	150	135.000	0,00	0,00	135.000	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
<b>Total</b>		<b>280.986,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>280.986,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>280.986,00</b>

**E) POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS**  
Sem Informações

**F e G) RELAÇÕES DE SERVIDORES**  
Sem Informações

**H) CONTRATOS E CONVÊNIOS FIRMADOS**  
Sem Informações

**I) SEM INFORMAÇÕES**

BOA VISTA, de Março de 2014

Dep. Francisco de Sales Guerra Neto  
Presidente



## 7. DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

RELAÇÃO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS 2012  
DOE Nº 1712 DE 18/01/2012

Dotação Inicial:.....138.224.835,00  
Excesso:.....13.000.000,00  
Suplementação de Dotação:..... 35.102.499,42  
(-) Anulação de Dotação:..... 35.102.499,42  
Dotação Final:.....151.224.835,00

**Unidade Orçamentária: 01101 - Assembleia Legislativa do Estado de Roraima**

**QUADRO DE ACOMPANHAMENTO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS DA ALE/RR**  
**Item 07 do Anexo I da IN Nº 001/09-TCERR R\$1,00**

Nº Diário Oficial do Estado (D.O.E.)	Decreto		Excesso de Arrecadação	Reserva de Contingência	Suplementação/Cancelamento	Suplementação Mesmo Órgão	Anulação Dotação
	Nº	DATA					
2059 de 25/06/13	15695-E	24/06/13	0,00	0,00	0,00	550.000,00	550.000,00
2062 de 28/06/13	15723-E	28/06/13	0,00	0,00	0,00	900.300,00	900.300,00
2071 de 12/07/13	15782-E	12/07/13	0,00	0,00	0,00	14.200.000,00	14.200.000,00
2074 de 17/07/13	15790-E	17/07/13	0,00	0,00	0,00	1.899.000,00	1.899.000,00
2092 de 12/08/13	15964-E	12/08/13	8.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2097 de 19/08/13	16010-E	19/08/13	0,00	0,00	0,00	110.238,00	110.238,00
2111 de 06/09/13	16113-E	06/09/13	0,00	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
2141 de 18/10/13	16279-E	18/10/13	0,00	0,00	0,00	4.871.000,00	4.871.000,00
2163 de 21/11/13	16387-E	21/11/13	0,00	0,00	0,00	9.062.188,85	9.062.188,85
2169 de 29/11/13	16434-E	29/11/13	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
2174 de 06/12/13	16468-E	06/12/13	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2185 de 23/12/13	16535-E	23/12/13	0,00	0,00	0,00	3.202.257,57	3.202.257,57
2187 de 27/12/13	16545-E	27/12/13	0,00	0,00	0,00	64.000,00	64.000,00
2188 de 30/12/13	16552-E	30/12/13	0,00	0,00	0,00	201.515,00	201.515,00
<b>TOTAL GERAL R\$</b>			<b>13.000.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.102.499,42</b>	<b>35.102.499,42</b>



## **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - DPO**

Nilson Valente Guimarães  
Diretor

Newton Leite de Melo  
Gerente de Planejamento

Francisco Carmozildo Araújo  
Gerente de Orçamento

Marcelo Hirano Junes  
Gerente de Análise à Proposições Orçamentárias

Cecília Maria Mosler  
Assessora Parlamentar

Lucinete Dantas de Aquino  
Assessora

Carla Tsukuda Bosio  
Gerente do Serviço de Informação ao Cidadão

João Oliveira de Souza  
Economista

Cécil Malone Souza Cardozo  
Digitador



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



## **RELATÓRIO CONTÁBIL**

### **1. INTRODUÇÃO**

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, em cumprimentando ao disposto no artigo 40 da lei complementar nº 006/94, norteadas pelos princípios da transparência, publicidade e da participação ética, elaborada sob a responsabilidade do Presidente deste Poder Legislativo, de acordo com a Lei 4.320/64, Constituição Federal e seu Regimento Interno, tendo seu orçamento para o Exercício de 2013, aprovada pela Lei Estadual nº 889 de 14 de Janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 1950 de 14 de Janeiro de 2013, onde estima a Receita inicial em R\$ 138.224.835,00 (Cento e trinta e oito milhões, duzentos e vinte e quatro mil , oitocentos e trinta e cinco reais) e fixa a Despesa em igual valor conforme as análises abaixo descritas:

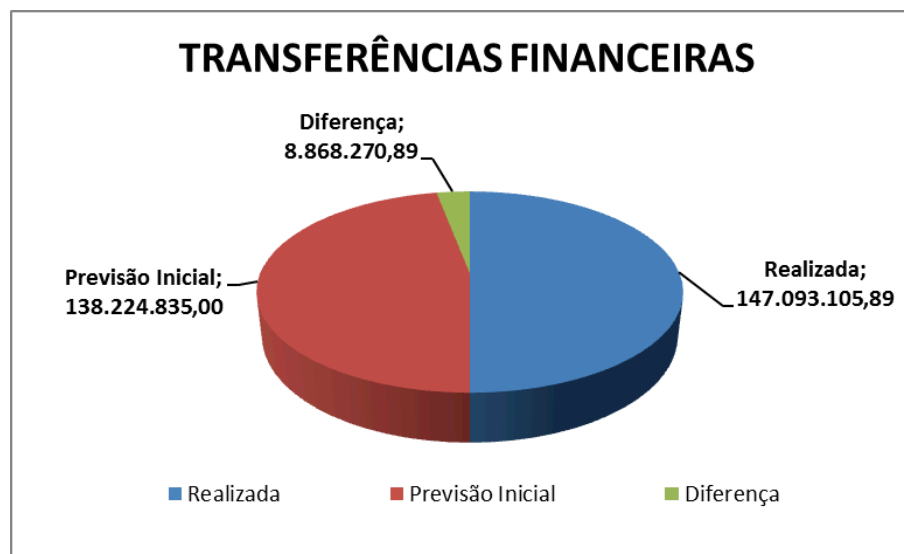


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



## 2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Para o exercício de 2013 a previsão inicial das Transferências Financeiras foi de R\$ 138.224.835,00 (Cento e trinta e oito milhões, duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais), sendo realizada o valor de R\$ 147.093.105,89 (Cento e quarenta e sete milhões, noventa e três mil, cento e cinco reais e oitenta e nove centavos), que representou 106,42% (Cento e seis vírgula quarenta e dois por cento) em relação às Transferências inicialmente previstas.





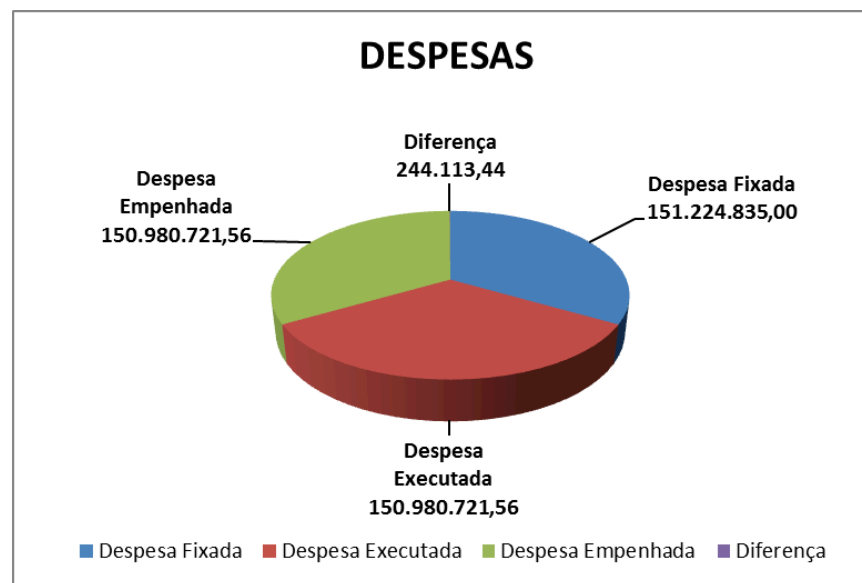
## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



### 2.1 DESPESAS

Para o exercício de 2013, a fixação inicial da despesa foi de R\$ 138.224.835,00 (Cento e trinta e oito milhões, duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais), tendo a fixação final o valor de R\$ 151.224.835,00 (Cento e cinquenta e um milhões, duzentos e vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais), que representou 109,40% (Cento e nove vírgula quarenta por cento), que em confronto com a despesa fixada perfaz uma diferença R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões de reais).





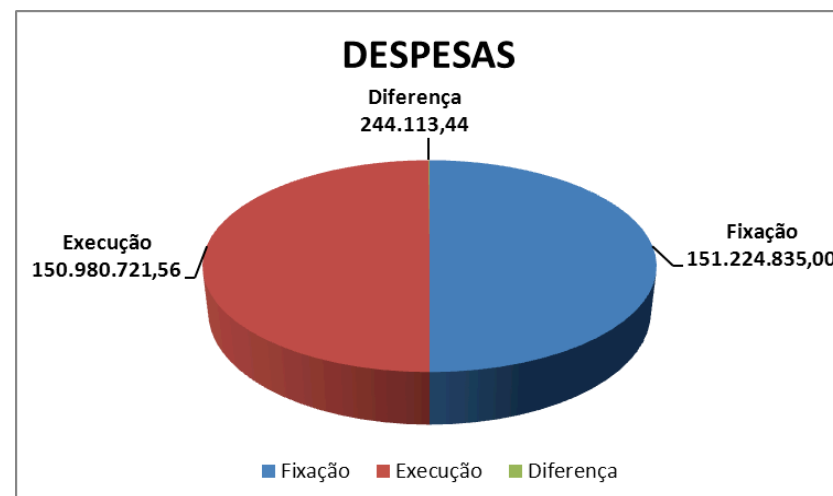
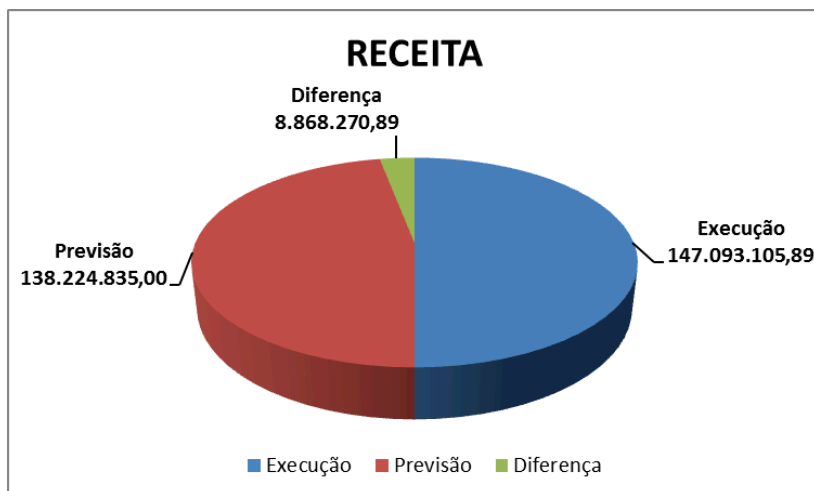
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



## 2.2 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário é o instrumento que permite que se demonstrem as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, consoante dispõe o art. 102 da Lei nº 4.320/64.

Receita	Previsão	Execução	Diferença	Despesa	Fixação	Execução	Diferença
Transferências Financeiras	138.224.835,00	147.093.105,89	8.868.270,89	Crédito Orçamentário e Suplementares	151.224.835,00	150.980.721,56	244.113,44
<b>Total</b>	<b>138.224.835,00</b>	<b>147.093.105,89</b>	<b>8.868.270,89</b>	<b>Total</b>	<b>151.224.835,00</b>	<b>150.980.721,56</b>	<b>244.113,44</b>





**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



### 3. BALANÇO FINANCEIRO

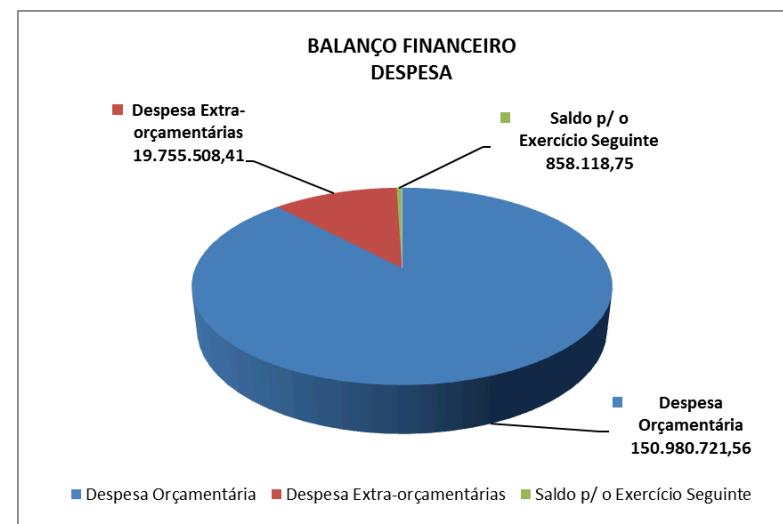
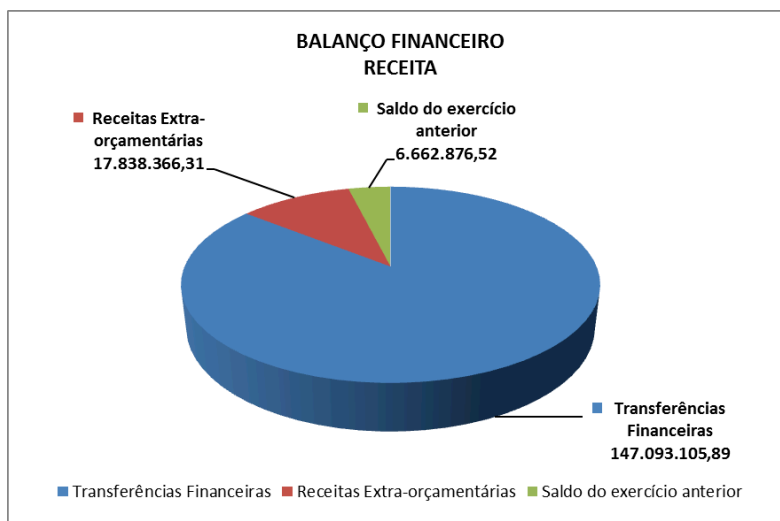
De acordo com o art. 103 da Lei nº 4.320/64 o Balanço Financeiro demonstra as receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o seguinte:

O Balanço Financeiro demonstra a situação financeira do exercício no que se refere aos recebimentos e pagamentos, além dos saldos do exercício anterior e para o exercício seguinte:

Receita	Valores em R\$	Despesas	Valores em R\$
Transferências Financeiras	147.093.105,89	Despesa Orçamentária	150.980.721,56
Receitas Extra-Orçamentárias	17.838.366,31	Despesas Extra-Orçamentárias	19.755.508,41
Saldo do exercício anterior	6.662.876,52	Saldo p/o exercício seguinte	858.118,75
<b>TOTAL</b>	<b>171.594.348,72</b>	<b>TOTAL</b>	<b>171.594.348,72</b>



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



A conta do Balanço Financeiro tem repercussão na demonstração das Variações Patrimoniais e no Balanço Patrimonial, aumentando ou diminuindo os valores do Ativo e os elementos do Passivo.

Os valores relativo às receitas e despesas que integram o demonstrativo contábil estão em consonância com aqueles lançados nos demais demonstrativos que formam a presente Prestação de Contas.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



#### 4. BALANÇO PATRIMONIAL

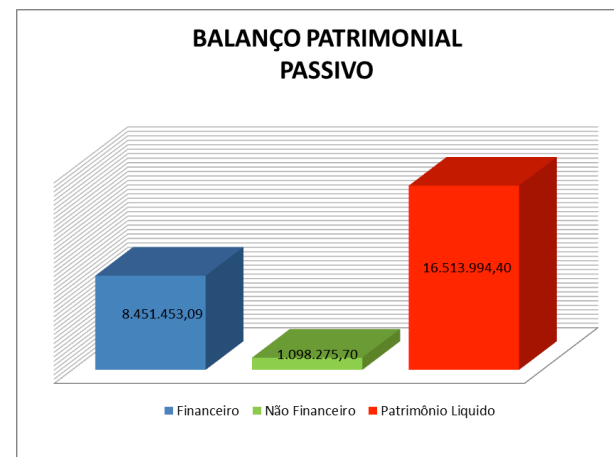
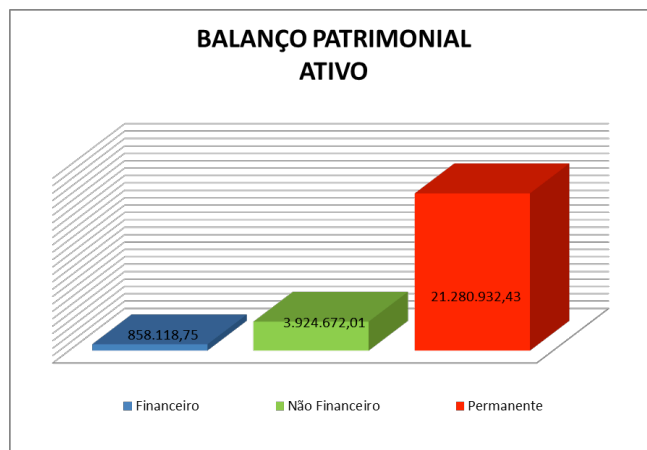
Seu objetivo principal é evidenciar as contas dos componentes do Patrimônio deste Poder Legislativo e sua variação resultante ou independente da execução orçamentária e indicar o resultado patrimonial do exercício.

Ativo	Valores R\$	%	Passivo	Valores em R\$	%
Financeiro	858.118,75	3,29	Financeiro	8.451.453,09	32,43
Não Financeiro	3.924.672,01	15,06	Não Financeiro	1.098.275,70	4,21
Permanente	21.280.932,43	81,65	Patrimônio Líquido	16.513.994,40	63,36
Soma do Ativo Real	26.063.723,19	-	Passivo Real	9.549.728,79	-
<b>Total</b>	<b>26.063.723,19</b>	<b>100</b>	<b>Total</b>	<b>26.063.723,19</b>	<b>100</b>



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”





**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



#### **4.1 ATIVO FINANCEIRO**

O Ativo Financeiro compreende os saldos disponíveis, realizáveis a curto e longo prazo, que totalizam R\$ 858.118,75 (Oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos), representando 3,29% (Três vírgula vinte e nove por cento).

##### **4.1.2 ATIVO PERMANENTE**

O Ativo Permanente compreende os bens móveis, imóveis e de participação no capital das empresas, que totalizou R\$ 21.280.932,43 (Vinte e um milhões, duzentos e oitenta mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos), representando 81,65% (Oitenta e um vírgula sessenta e cinco por cento).

##### **4.1.3 PASSIVO FINANCEIRO**

O Passivo Financeiro compreende os depósitos e obrigações em circulação (restos a pagar), que totalizou R\$ 8.451.453,09 (Oito milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, e nove centavos), representado 32,43% (Trinta e dois vírgula quarenta e três por cento).



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



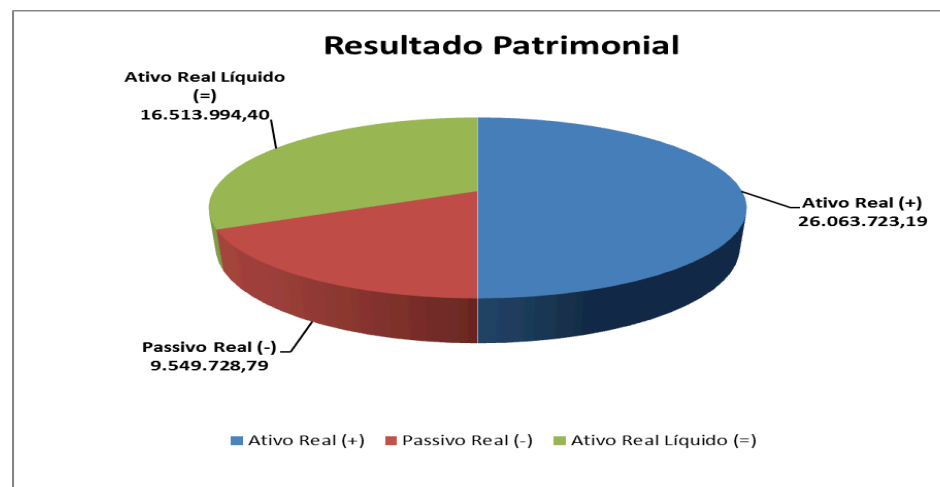
#### 4.1.4 RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial é encontrado confrontando-se os valores do Ativo Real menos o Passivo Real, que no Balanço ora analisado está assim representado:

RESULTADO PATRIMONIAL	Valores R\$
Ativo Real (+)	26.063.723,19
Passivo Real (-)	9.549.728,79
Ativo Real Líquido (=)	16.513.994,40

O saldo positivo representa uma margem de equilíbrio financeiro deste Poder Legislativo, em fator do somatório de bens e direitos serem superiores as suas obrigações.

O saldo patrimonial da Gestão Administrativa do exercício de 2013 totalizou R\$ 16.513.994,40 (Dezesseis milhões, quinhentos e treze mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).





**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



## 5. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Também conhecida como Balanço Econômico, evidencia as alterações ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do Exercício.

As variações podem ser Ativas ou Passivas. Podem, ainda, se apresentar como resultante ou independente do orçamento.

<b>Incorporação de Bens de Consumo</b>	2.390.989,28
<b>Aquisição de Consumo Imediato</b>	2.390.989,28



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



### 5.1 DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES ATIVAS

As variações ativas resultantes do orçamento se dividem em Receitas e Mutações Patrimoniais, estas são representadas pela Aquisição de Bens Móveis, Construção e Aquisição de Bens Imóveis, Construção e Aquisição de Bens de Natureza Industrial, Aquisição de Títulos e Valores, Empréstimos Concedidos e outros.

<b>VARIAÇÕES ATIVAS</b>	<b>Valores R\$</b>
<b>Resultantes da Execução Orçamentária</b>	147.093.105,89
Receitas	147.093.105,89
Receitas Correntes	
Transferências Correntes	147.093.105,89
Receitas de Capital	
Transferência de Capital	
Mutações Patrimoniais	2.926.729,10
Aquisição de Bens Móveis e Imóveis	535.739,82
Aquisição de Bens de Estoque	2.390.989,28
Independentes da Execução Orçamentária	3.925.932,01
Incorporação/Atualização de outros Créditos.	3.924.672,01
Baixa de Dívidas Passivas	1.260,00
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS</b>	<b>153.945.767,00</b>
<b>DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>11.380.567,90</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>165.326.334,90</b>



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



## 5.2 DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PASSIVAS

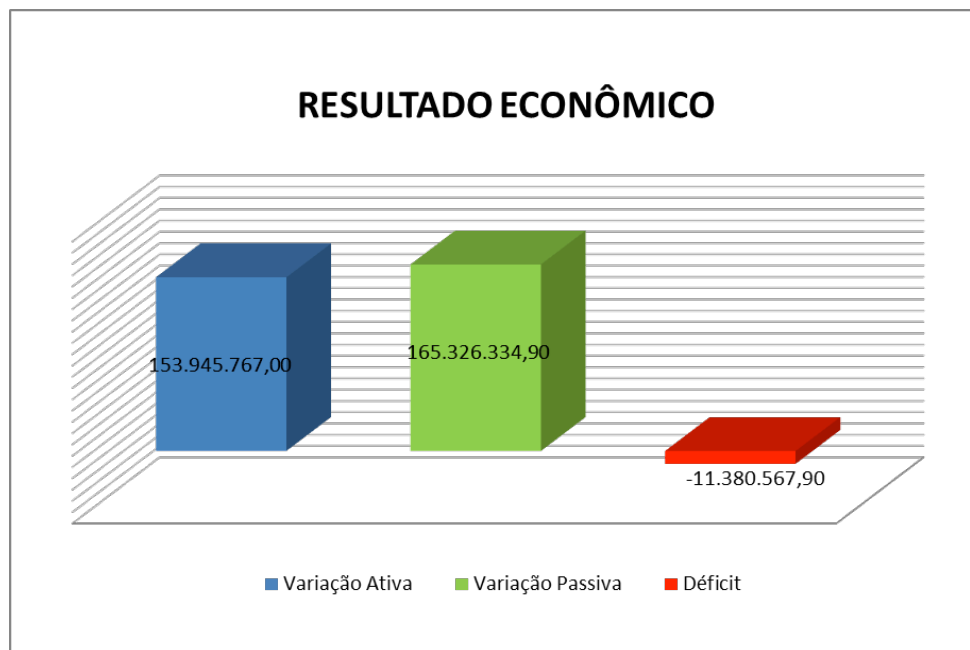
As variações passivas resultantes do orçamento são representadas pelas Despesas e pelas Mutações Patrimoniais, como: Cobrança da Dívida Ativa, Alienação de Bens Móveis, Imóveis/ de Natureza Industrial, Alienação de Títulos e Valores, Empréstimos Contraídos, Recebimento de Créditos e Outros.

<b>VARIAÇÕES PASSIVAS</b>	<b>Valores R\$</b>
<b>Resultantes da Execução Orçamentária</b>	150.980.721,56
Despesas	
Despesas Correntes	150.502.399,74
Pessoal e Encargos Sociais	82.444.896,53
Outras Despesas Correntes	68.057.503,21
Despesas de Capital	478.321,82
Investimentos	478.321,82
Independentes da execução orçamentária	14.345.613,34
Decrécimos Patrimoniais	14.345.613,34
Baixa de Bens de Estoque	2.390.989,28
Incorporação de Obrigações	5.294.981,10
Outros Decrécimos Patrimoniais	6.659.642,96
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS</b>	<b>165.326.334,90</b>



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”





**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



## 6. CONCLUSÃO

O presente relatório contábil da Prestação de Contas de 2013 evidencia os princípios legais e constitucionais da legalidade, legitimidade, economicidade na aplicação de recursos, bem como a eficiência, eficácia e efetividade e transparência da Gestão Administrativa deste Poder Legislativo, considerando a consistência das Demonstrações Contábeis, dos Demonstrativos da Execução Orçamentária e Financeiros aqui apresentados.

No Exercício de 2013, houve inscrições de empenhos em Restos a Pagar, que totalizaram R\$ 4.254.747,69 (Quatro milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos), e dos empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados do exercício de 2013 que somaram R\$ 6.188.152,94 (Seis milhões, cento e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), foram liquidados e pagos.

O Exercício Financeiro encerrou com o saldo de R\$ 858.118,75 (Oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos), sendo deste montante o valor de R\$ 63.447,90 (Sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), reservado a conta da Aplicação Financeira. As movimentações financeiras foram devidamente registradas nas conciliações Bancárias Mensais.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



A Dotação Orçamentária destinada a atender as despesas com equipamentos e material permanente, no elemento 449052, obteve no exercício de 2013 o total de R\$ 333.366,86 (Trezentos e trinta e três mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Com as devidas considerações conclui-se esse relatório e nos colocamos a disposição dessa Egrégia Corte de Contas para quaisquer esclarecimentos.

Boa Vista/RR, 21 de março de 2014

**Maria Socorro Gomes de Oliveira**

Gerente de Contabilidade

CRC/PA07543/T4

CPF 132.726.912-00



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO DE 2013

Anexo 12 da Lei 4.320/64

VALORES LIQUIDADOS E EMPENHADOS A LIQUIDAR

Unidade Orçamentária: 01101 - Assembléia Legislativa do Estado de Roraima

NOME DA CONTA	PREVISÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	138,224,835.00	138,224,835.00	147,093,105.89	8,868,270.89	8,868,270.89
COTAS/REPASSES	138,224,835.00	138,224,835.00	147,093,105.89	8,868,270.89	8,868,270.89
Correntes	132,224,835.00	132,224,835.00	147,093,105.89	14,868,270.89	14,868,270.89
Recebida	132,224,835.00	132,224,835.00	147,093,105.89	14,486,270.89	14,868,270.89
Capital	6,000,000.00	6,000,000.00	0.00	6,000,000.00	6,000,000.00
Recebida	6,000,000.00	6,000,000.00	0.00	6,000,000.00	6,000,000.00
SUBTOTAL	138,224,835.00	138,224,835.00	14,093,105.89	8,868,270.89	8,868,270.89
DÉFICIT	0.00	13,000,000.00	3,887,615.67	3,887,615.67	9,112,384.33
TOTAL	138,224,835.00	151,224,835.00	150,980,721.56	12,755,886.56	244,113.44

NOME DA CONTA	FIXAÇÃO		EXECUÇÃO	DIFERENÇA	
	INICIAL	ATUALIZADA		INICIAL	ATUALIZADA
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS					
EXECUÇÃO DIRETA	137,464,835.00	150,439,835.00	150,197,748.02	12,732,913.02	242,086.98
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	137,464,835.00	150,439,835.00	150,197,748.02	12,732,913.02	242,086.98
DESPESAS CORRENTES	131,464,835.00	149,961,483.41	149,719,426.20	18,254,591.20	242,086.98
Pessoal e Encargos Sociais	42,614,670.00	81,808,751.02	81,661,922.99	39,047,252.99	146,828.03
Outras Despesas Correntes	88,850,165.00	68,152,732.39	68,057,503.21	20,792,661.79	95,229.18
DESPESAS DE CAPITAL	6,000,000.00	478,351.59	478,321.82	5,521,678.18	29.77
Investimentos	6,000,000.00	478,351.59	478,321.82	5,521,678.18	29.77
TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS ( C )	137,464,835.00	150,439,835.00	150,197,748.02	12,732,913.02	242,086.98
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
EXECUÇÃO DIRETA	760,000.00	785,000.00	782,973.54	22,973.54	2,026.46
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	760,000.00	785,000.00	782,973.54	22,973.54	2,026.46
DESPESAS CORRENTES	760,000.00	785,000.00	782,973.54	22,973.54	2,026.46
Pessoal e Encargos Sociais	760,000.00	785,000.00	782,973.54	22,973.54	2,026.46
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ( D )	760,000.00	785,000.00	782,973.54	22,973.54	2,026.46
TOTAL DA DESPESA	138,224,835.00	151,224,835.00	150,980,721.56	12,755,886.56	244,113.44
SUBTOTAL	138,224,835.00	151,224,835.00	150,980,721.56	12,755,886.56	244,113.44
TOTAL	138,224,835.00	151,224,835.00	150,980,721.56	12,755,886.56	244,113.44

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2013

Dep. Francisco de Sales Guerra Neto  
Presidente

Dep. Jalser Renier Padilha  
1º Secretário

Maria do Socorro Gomes Oliveira  
Contadora PA-CRC-00.7543/T-4

Palácio Antônio Martins - Praça do Centro Cívico, 202 DIRETO (95) 3623-1420 Telefax: (95) 3623-0033 / 9409CEP:  
69.301-380 - Boa Vista - Roraima Brasil - ALE-RR na internet: www.al.rr.gov.br



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



Anexo 13 da Lei 4.320/64

BALANÇO FINANCEIRO		# EXERCÍCIO DE 2013	
RECEITAS	Soma	DESPESAS	Soma
<b>RECEITA</b>			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA	150.980.721,56
RECEITA CORRENTE	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	150.980.721,56
RECEITA DE CAPITAL	0,00	EXECUÇÃO DIRETA	
<b>Total da Receita Orçamentária...</b>	<b>0,00</b>	<b>Legislativa</b>	<b>150.980.721,56</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>147.093.105,89</b>	<b>EXECUÇÃO EM DESTAQUE</b>	<b>0,00</b>
Cota Recebida	147.093.105,89	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>19.755.508,41</b>
Consignações Inscritas em RP	4.254.747,69		4.633.853,09
Consignações do Exercício	13.567.355,47	Restos a Pagar Processados	
Incorp/Desincorp de Saldo	16.263,15	Consignações Exercícios Anteriores	1.554.299,85
		Consignações do Exercício	13.567.355,47
<b>Total da Receita Extra-Orçamentária...</b>	<b>17.838.366,31</b>	<b>Total da Despesa Extra-Orçamentária...</b>	<b>19.756.508,41</b>
<b>SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>		<b>SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	
DISPONÍVEL	6.662.876,52	DISPONÍVEL	858.118,75
EM CAIXA	0,00	EM CAIXA	0,00
-----		EM BANCOS	858.118,75
Bancos Conta Movimento	6.662.876,52		
6.662.876,52		Bancos Conta Movimento	858.118,75
Capacidade Financeira	0,00	Capacidade Financeira	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>171.594.348,72</b>	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>171.594.348,72</b>

BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2013.

Dep. Francisco de Sales Guerra Neto  
Presidente

Dep. Jalsner Renier Padilha  
1º Secretário

Maria Socorro Gomes de Oliveira  
Contadora PA-CRC-00.7543/T-4



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

Anexo 14 - Lei 4.320/64

Unidade Orçamentária: 01101 - Assembleia Legislativa do Estado de Roraima



ATIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	6,662,876.52	858,118.78
<b>ATIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>	6,662,876.52	858,118.75
<b>DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL DO EXERCÍCIO</b>	6,662,876.52	858,118.75
Bancos com Movimento	6,662,876.52	858,118.75
<b>ATIVO NÃO FINANCEIRO</b>	27.404,835.57	25,205,604.44
<b>ATIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>	0.00	3,924,672.01
<b>CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO</b>	0.00	3,924,672.01
Diversos Responsáveis	0.00	3,924,672.01
<b>PERMANENTE</b>	27,404,835.57	21,280,932.43
<b>INVESTIMENTOS</b>	7,373.35	7,373.35
Participações Societárias	7,373.35	7,373.35
<b>IMOBILIZADO</b>	27,397,462.22	21,273,559.08
Bens Imóveis	19,853,327.40	20,055,700.36
Bens móveis	7,544,134.82	7,877,501.68
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões	0.00	6,659,642.96
<b>ATIVO REAL</b>	34,067,712.09	26,063,723.19
<b>ATIVO COMPENSADO</b>	0.00	7,824,077.14
<b>RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS EM APURAÇÃO</b>	0.00	7,824,077.14
Responsabilidade de Terceiros na Apuração	0.00	7,824,077.14
<b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b>	<b>34,067,712.09</b>	<b>33,887,800.33</b>
PASSIVO		
NOME DA CONTA	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
<b>PASSIVO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>	6,189,412.94	8,451,453.09
<b>CONSIGNAÇÕES E DEPÓSITOS</b>	1,554,299.85	4,254,747.69
Consignações	1,554,299.85	4,254,747.69
<b>OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO</b>	4,633,853.09	0.00
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	4,633,853.09	0.00
Restos a Pagar Processado do Exercício	4,633,853.09	0.00
<b>OBRIGAÇÕES PENDENTES S CURTO PRAZO</b>	1,260.00	4,196,705.40
Outras obrigações a Curto Prazo	1,260.00	4,196,705.40
<b>PASSIVO NÃO FINANCEIRO A CURTO PRAZO</b>	0.00	1,098,275.70
<b>OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO</b>	0.00	1,098,275.70
Provisões	0.00	1,098,275.70
<b>PASSIVO REAL</b>	6,189,412.94	9,549,728.79
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	27,878,299.15	16,513,994.40
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	27,878,299.15	16,513,994.40
<b>ATIVO REAL LÍQUIDO</b>	27,878,299.15	16,513,994.40
<b>PASSIVO COMPENSADO</b>	0.00	7,824,077.14
<b>RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS EM APURAÇÃO-CONTRAPARTIDA</b>	0.00	7,824,077.14
<b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b>	<b>34,067,712.09</b>	<b>33,887,800.33</b>

Boa Vista, 31 de Dezembro de 2013

Dep. Francisco de Sales Guerra Neto  
Presidente

Dep. Jalsner Renier Padilha  
1º Secretário

Maria do Socorro Gomes Oliveira  
Contadora PA-CRC-00.7543/T-4

Palácio Antônio Martins - Praça do Centro Cívico, 202 DIRETO (95) 3623-1420 Telefax: (95) 3623-0033 / 9409CEP:  
69.301-380 - Boa Vista - Roraima Brasil - ALE-RR na internet: www.al.rr.gov.br



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**  
 “Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



<b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>		<b># EXERCÍCIO DE 2013</b>
Conta		Valor
<b>VARIAÇÕES ATIVAS</b>		
<b>RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>147.093.105,89</b>
<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRA - ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>TRANSF. FINANCEIRAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>		<b>147.093.105,89</b>
Cota Recebida		147.093.105,89
<hr/>		
<b>MUTAÇÕES PATRIMONIAIS</b>		<b>2.926.729,10</b>
<b>Aquisição de Bens de Estoque</b>		<b>2.390.989,28</b>
Aquisição de Bens Móveis		333.366,86
Aquisição de Bens Imóveis		202.372,96
<b>512.05 - Incorporação de Bens de Consumo</b>		
512.05.01 - Aquisição Consumo Imediato		<b>1.847.761,49</b>
<hr/>		
<b>INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>3.925.932,01</b>
<b>ACRÊSCIMOS PATRIMONIAIS</b>		<b>3.925.932,01</b>
<b>Incorporação/Atualização de Outros Créditos</b>		<b>3.924.672,01</b>
Baixa de Dívidas Passivas		1.260,00
<b>TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS</b>		<b>153.945.767,00</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>		
<b>DÉFICIT</b>		<b>11.380.567,90</b>
<hr/>		
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>165.326.334,90</b>

BOA VISTA, 31 de Dezembro de 2013

Dep. Francisco de Sales Guerra Neto  
 Presidente

Dep. Jalser Renier Padilha  
 1º Secretário

Maria Socorro G. de Oliveira  
 Contadora PA-CRC-00.7543/T-4